



UVB Ofício nº 022/2001.

Brasília, 06 de Dezembro de 2001.

Caros Companheiros Vereadores

Sr. Presidente, Nobre Edilidade, componente desta laboriosa casa de leis, que certamente têm cumprido com as determinações constitucionais, respeitadas as limitações impostas pela legislação. O objetivo maior, que é o de servir a comunidade, no âmbito deliberativo, com certeza os senhores Vereadores deste município, têm alcançado.

Amigos, a finalidade desta missiva é solicitar algumas informações, para continuarmos a lutar em defesa dos Vereadores brasileiros e de mandatos que se encontram ameaçados de extinção pela Câmara Federal.

No decorrer dos anos a **UVB** tem conquistado vitórias marcantes, não sem o apoio incontestado de sua Câmara, que é filiada e contribui, para que esta luta não se esmoreça e se fortaleça.

Conseguimos nos últimos anos substituir a **PEC-Amin**, pela **emenda 25**, que prejudicou menos os municípios brasileiros; Conseguimos que o **Senador Paulo Hartung**, do Espírito Santo, retirasse sua emenda, que extinguiu os subsídios dos Vereadores de cidades de até 10.000 habitantes; Mas surge, agora, uma nova **emenda**, nº **375**, do nobre **Deputado Marcos Cintra**, por São Paulo, que além de cassar conquistas municipalistas, ainda extingue subsídios dos Vereadores das cidades de até 20.000 habitantes.

Para clarear nossas idéias solicito da nobre câmara as seguintes informações:

- a) Qual a arrecadação do seu município no ano de 2000?
- b) Qual a despesa, **SÓ COM OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES** no exercício de 2000?
- c) Qual a população do seu município?

Solicito ainda se possível enviar a relação dos Vereadores com seus endereços completos para contatos futuros.

Certo de que sua Câmara continuará a participar da nossa luta e que, respeitosamente os cumprimentos, desejando aos vereadores, seus Familiares e aos servidores, um **FELIZ NATAL** e um **ANO NOVO PLENO DE REALIZAÇÕES!**

Saudações Municipalistas!


WALDEMAR ANTÔNIO LEMES FILHO
PRESIDENTE



MINISTÉRIO
DA CULTURA



GOVERNO
FEDERAL
Trabalhando em todo o Brasil

DEF

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Serviços Gerais

OFÍCIO Nº 1050/CGSG

Brasília-DF, 20 de novembro de 2001.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação contida na Lei n.º 9.452, de 20/03/97, informo a Vossa Excelência que o Ministério da Cultura firmou, com a prefeitura desse Município, o seguinte convênio:

Convênio n.º : 128/2001-SPMAP/CGPRO

Objeto : Recuperação da Igreja Matriz de São Gonçalo dos Campos/BA

Valor Total: R\$ 187.500,00

Liberação dos Recursos:

- 2001OB001260 de 20nov01
- Valor da OB: R\$ 150.000,00

Atenciosamente,


JOÃO THEODORO DOS REIS NETO
Coordenador-Geral de Serviços Gerais

**À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de(o) S. Gonçalo dos Campos/BA
S. Gonçalo dos Campos/BA
CEP.: 44.330-000**



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, 01 - Centro - CGC-13.226.584/0001-60 Telefax -(075)246-1306.
ESTADO DA BAHIA

São Gonçalo dos Campos – Ba, 16 de novembro de 2001.

Exmº. Sr.
Gilson Ferreira Cazumbá
M. Presidente da Câmara
Nesta.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para solicitar da Mesa Diretiva desta Casa, que retire de pauta, o Projeto Decreto Legislativo nº 02/2001, de minha autoria, o qual foi apresentado em Plenário no Expediente do dia 13.11.01.

Antecipadamente, meus sinceros agradecimentos,

José Luciano de Carvalho Oliveira
Vereador – 2º secretário



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, 01 - Centro 44330-000 São Gonçalo dos Campos BA
CNPJ 14.060.602/0001-49 Telefax (075) 246 1209

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 495/2001

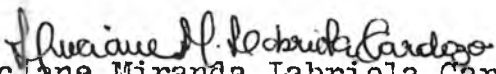
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Conselheiros, para Assembléia Geral or
dinária, em dia, hora e local destacados abaixo:

Local - Secretaria Municipal de Educação

Data - 20/12/2001

Hora - 14h


Luciane Miranda Labriola Cardozo

Presidente do Conselho.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, 01 - Centro 44330-000 São Gonçalo dos Campos BA

CNPJ 14.060.602/0001-49 Telefax (075) 246 1209

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 495/2001

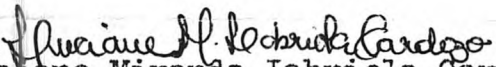
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Conselheiros, para Assembléia Geral ordinária, em dia, hora e local destacados abaixo:

Local - Secretaria Municipal de Educação

Data - 20/12/2001

Hora - 14h


Luciane Miranda Labriola Cardozo

Presidente do Conselho.

**Associação dos Moradores do conjunto Luiz Eduardo
Magalhães**

Ao senhor: *Câmara Vereadores*

convite

A Associação dos moradores do conjunto Luiz Eduardo Magalhães, tem a honra de convidar V.s^a para participar de nossa reunião de constituição e fundação oficial.

Data: 08/12/01

Horário: 08:00h

Local: Escola Padre Braulinho

Antecipamos nossos agradecimentos, e esperamos sua visita.

Cordialmente,

Augusto César Lourenço de Souza
Assessoria de comunicação

Recebi em 06.12.01
A.R.

CONVITE

A Loja Maçônica União Sangoçalense tem o prazer de convidar V.Sa., e seus familiares, para abrilhantar com suas presenças, a palestra que será proferida pelo Dr. Paulo Oliveira sobre o tema “Como Fugir da Depressão Um dos grandes males da vida moderna e como evitá-la”, às 20:00 horas do dia 05 de dezembro, na Câmara de vereadores.

São Gonçalo dos Campos, dezembro de 2001.



Carlos Cerqueira da Purificação

Recebi em 04.12.01 às 15:40 hs.
Hagozumbá

São Gonçalo dos Campos 28/11/01

Convite

O Grupo Ambientalista de São Gonçalo dos Campos, convida V.Excia. a participar da 1ª palestra sobre meio ambiente, a realizar-se no dia 28/11/01 as 19:30 no Plenário da Câmara de Vereadores.

Palestrante :Técnicos da Diretoria de Desenvolvimento Florestal.

Atenciosamente.

Alaúdia dos Santos Pereira

Grupo Ambientalista de São Gonçalo dos Campos

Grupo Oitizeiro



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
AUG.: E RESP.: LOJ.: UNIÃO SANGONÇALENSE
N.º 71 da Grande Loja Unida da Bahia
Loteamento Vila Elza, s/n
44330-000 - Or.: de São Gonçalo dos Campos - Bahia - Brasil
Sessões às Quintas-Feiras

São Gonçalo dos Campos-Ba., 28 de novembro de 2001.

OF. Nº. 002/2001-2003

AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE S. G. DOS CAMPOS-BA.

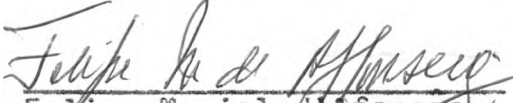
ILMO. SR.º. GILSON FERREIRA CAZUMBÁ

ASSUNTO:- SOLICITAÇÃO/FAZ

Vimos através do presente, solicitar de V. Sa., a especial gentileza de nos ceder o Espaço da Câmara de Vereadores desta Cidade para que possamos fazer realizar uma PALESTRA sobre STRESS E DEPRESSÃO que será proferida pelo Dr.º. Paulo Oliveira - CRM-8410, no próximo dia 05/12/2001 à partir das 20:00 hs., ao tempo em que estendemos o convite a todo quadro de Vereadores e suas Diguiníssimas famílias para abrilhantarem com as presenças.

Certos de que contaremos com a costumeira atenção dessa / casa, firmamo-nos,

Agradecidamente,


Felipe Maciel d'Afonseca
PRESIDENTE SUBST.


Jose Carlos D. Pinto
SECRETÁRIO

São Gonçalo dos Campos 27/11/01

Sr. Presidente.

Da Câmara dos Vereadores

Solicitamos de V. Excia., a Cessão do Plenário desta casa a fim de realizarmos a primeira palestra sobre meio ambiente, no dia 28/11/01 às 19:30. Certo de contar com vossa colaboração.

Atenciosamente.

Cláudia dos Santos Pereira

Grupo Ambientalista de São Gonçalo dos Campos

Grupo Oitizeiro

F.U.M.A.C.

**FUNDO MUNICIPAL APOIO COMUNITÁRIO DO PROGRAMA PRODUZIR
CONSELHO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA.**
Av. Hanibal Pedreira, 01 – Centro CEP: 44330-000 São Gonçalo dos Campos-Ba
*C.N.P.J: 02.508.609/0001 – 00 Telefax: (0**75) 246 - 1209*
Entidade Conveniada com a CAR – Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional

São Gonçalo dos Campos, 23 de novembro de 2001.

CONVITE

A Diretoria deste Conselho convida V. S^a., para uma reunião, que acontecerá no dia 28 de novembro (quarta-feira), às 08:30h, na **Sala do Conselho na Prefeitura Municipal**, onde estaremos realizando juntamente com a CAR-Regional de Feira de Santana, a reestruturação do Conselho, com vista no Produzir II

Atenciosamente,


Antonio Carlos R. Machado
- Secretário do FUMAC -

Ao Ilmo. Sr.

GILSON CAZUMBÁ

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos

Nesta.



Salvador-Ba., 08 de novembro de 2001

**Exmº Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores**

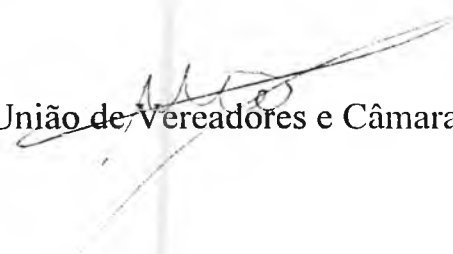
Prezado Senhor,

Solicito de V. Exª o número do telefone, fax e endereço desta Câmara Municipal e nome, endereço, telefone e cargo de todos os vereadores que compõem este Legislativo.

O intuito é formamos um cadastro com todos os vereadores da Bahia para que possamos fortalecer nossa classe.

Certo de contarmos com o Vosso apoio e reiterando a necessidade do nosso fortalecimento e da nossa União, colocamos o nosso telefone à inteira disposição para maiores contatos (71) 450-3914.

Saudações Democráticas


UVCB - União de Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia



Salvador-Ba., 28 de outubro de 2001

**Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal e Srs. Vereadores.**

Prezados Senhores.

Em virtude da não regulamentação dos dispositivos Constitucionais que tratam do REPASSE DO DUODÉCIMO CAMERAL e dos Subsídios dos senhores Vereadores, solicitamos a V. Excia, **NÃO APROVAREM A LEI ORÇAMENTÁRIA** do seu município para o Exercício de 2002, sem antes entrar em contato com a nossa entidade.

Salientamos que o REPASSE DO DUODÉCIMO da sua Câmara bem como o PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SENHORES VEREADORES dependerá do que for aprovado nesta Lei.

Certo de contarmos com o Vosso apoio e reiterando a necessidade do nosso fortalecimento e da nossa União, colocamos o nosso telefone provisório à inteira disposição para maiores contatos (71) 450-9967.

Saudações Democráticas


Joabs Ribeiro

Presidente da União dos Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia

LIVE B



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 31 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

A Fundação Konrad Adenauer, juntamente com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, estão promovendo um seminário intitulado "Papel e Desempenho dos Tribunais de Contas da Região Nordeste na Fiscalização dos Municípios", a ser realizado nos próximos dias 18, 19 e 20 de novembro (vide *folder* anexo), no Hotel Bahia Atlântico, em Salvador.

Tendo o evento sido organizado pelo Dr. Bruno Wilhelm Speck, professor da Unicamp e membro da organização Transparência Brasil, dele constarão temas de real interesse tanto para os municípios como para os Conselheiros, técnicos e assessores dos Tribunais de Contas que estarão presentes ao evento, a exemplo, entre outros, daqueles relativos à atribuição constitucional de controle externo, à LRF, etc.

Desta maneira, é com satisfação que o convidamos para participar do seminário objeto deste expediente, nos debates, painéis e palestras proferidos nos dias 18 e 19 (uma vez que as oficinas programadas para o dia 20 serão reservadas exclusivamente aos servidores dos TCs), podendo V.Exa., se for o caso e se não for possível sua presença no evento, se fazer substituir por um representante indicado. Nesta hipótese, encarecemos seja transmitido o nome do representante ao fax 71-370-4505, ou ainda pelo e-mail ceice@tce.ba.gov.br, no mais breve espaço de tempo possível.

Certos de poder contar com a presença de V.Exa. no evento referido, firmamo-nos,

Atenciosamente


Francisco de Souza Andrade Netto
Conselheiro Presidente


ADHEMAR M. BENTO GOMES
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE

ILMO. SR.
GILSON FERREIRA CAZUMBA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
BAHIA

Domingo, 18 de novembro

19 horas - Recepção e confraternização

Segunda-feira, 19 de novembro

8 horas - Abertura

Hartmut Teuchler - Representante da Fundação Konrad Adenauer

Adhemar Bento Gomes - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Bahia

Cláudio Abramo - Representante da Transparência Brasil

Francisco Souza Andrade - Presidente do Tribunal dos Contas dos Municípios do Estado da Bahia

8h30min - Introdução: Formas de Controle Externo no Brasil e no Exterior

Bruno Speck - Universidade de Campinas - UNICAMP

9 horas - Painel A: O Controle Externo dos Municípios

Retrospectiva sobre o Controle Externo nos Municípios do Nordeste

Carlos Sampaio - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia

Um Balanço sobre a Situação Financeira dos Municípios Brasileiros

Érika Amorim - Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES

10 horas - Coffee Break

10h15min - Debate

11 horas - Painel B: Responsabilidade Fiscal e Transparência sobre Contas Municipais

As Novas Regras da LRF

Jayilson Campelo - Tribunal de Contas do Estado do Piauí

O Papel dos Tribunais de Contas na LRF

Luiz Vieira - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

12 horas - Debates

12h30min - Intervalo para almoço

14h30min - Painel C: Os Tribunais de Contas como Poder Responsabilizador

O Papel dos Tribunais na Responsabilização de Agentes Corruptos

Telma Almeida de Oliveira - Tribunal de Contas do Estado da Bahia

A Cooperação dos Tribunais de Contas com o Ministério Público

Carlos Figueiredo - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

15h30min - Debate

16 horas - Coffee Break

16h30min - Apresentação de Resultados da Pesquisa

Terça-feira, 20 de novembro

8 horas - Oficinas de Trabalho

Oficina de Trabalho - Trabalho em Grupo

Oficina 1: Cooperação entre TCU, TCEs/TCMs na Fiscalização dos Municípios

Lusemar Martins - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Perroneo Tojal - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Oficina 2: Cooperação entre TCs e TREs na Questão da Inelegibilidade

Caldas Furtado - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Oficina 3: Cooperação entre Poder Executivo e TCs na Execução de Débitos e Multas

Carlos Pinna - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA), 04 de outubro de 2001

À

Prezado (a) Senhor (a),

O Banco do Nordeste realiza, por meio do Farol do Desenvolvimento, a Oficina "Agenda 21 Local", como parte do trabalho que vem empreendendo na busca de soluções sustentáveis para as questões estruturais da Região.

A Agenda 21 Local consiste num processo amplo de discussão das lideranças locais na construção de um Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município, que concilia eficiência econômica, qualidade de vida e preservação ambiental, por meio de ações de curto, médio e longo prazo.

Considerando que o nosso país está finalizando a construção da Agenda 21 Brasileira, a integração do município nesse processo será determinante para alcançar os meios necessários para viabilizar o seu Plano de Desenvolvimento. É um processo de aprendizagem contínua mas que só é possível com o compromisso das lideranças locais e de toda a sociedade.

Dessa forma, o Banco do Nordeste tem a honra de convidar V. Sa. para a reunião do Farol do Desenvolvimento Banco do Nordeste, a realizar-se no próximo dia 15 de outubro, na Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos (BA), de 19:00 a 22:00 horas, quando serão discutidos os seguintes assuntos:


- Debate sobre o tema e o processo de construção da Agenda 21 Local.
- Associação das ações em curso no município com a Agenda 21 Local.
- Formação de Grupos Temáticos para formatação do Plano.
- Oportunidades de negócios.
- Debate sobre Agrotóxico.

Na certeza de que V. Sa. trará contribuições valiosas para a construção da Agenda 21 Local do seu município de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS(BA), desde já agradecemos sua presença.

Atenciosamente,

Banco do Nordeste

Agência Feira de Santana (BA)


GETÚLIO Rodrigues Costa
Agente de Desenvolvimento

PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM !

A comissão constituída por Câmaras Municipais, Pólo Sindical de Feira de Santana, Pólo Sindical do Recôncavo, FETAG, CIDITER, Diocese de Feira de Santana, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Associações Comunitárias, responsável pela organização do Seminário, para discutir sobre a privatização da Barragem de Pedra do Cavalo, decidiu em reunião do dia 19/11/2001, que fará visitas aos municípios e especialmente às Câmaras, Prefeituras e população ribeirinha, no intuito de buscar apoio e discutir com os mesmos da seriedade do problema que afetará muitas famílias que vivem no entorno do lago. Ficou decidido que antes da realização do seminário ocorrerão reuniões nos diversos municípios envolvidos, com o objetivo de melhor entender a realidade de cada localidade. Também decidiu-se buscar apoio de Deputados de situação e oposição ao Governo, pois considera-se um momento ímpar para a vida humana.

LEIA matéria da reunião do dia 14 de novembro de 2001 no jornal A TARDE, publicada no dia 17/11/2001, no caderno dos municípios.

Oportunidade esta que convidamos para a próxima reunião de mobilização no dia 28/11/2001 às 8:00 h. no Distrito de Santo Estevão Velho em Antonio Cardoso.

Famílias querem título da terra em Pedra do Cavalo

ANTIGA - A reivindicação vem desde a construção da barragem

RODRIGO VIEIRA JÚNIOR

Vereadores e os representantes dos sindicatos de trabalhadores rurais de Antônio Cardoso, Rafael Jambeiro, Santo Estêvão, Conceição da Feira e Feira de Santana iniciaram movimento para cobrar do governador do Estado os títulos de posse de terra das 800 famílias que foram desabrigadas pela obra da Barragem de Pedra do Cavalo desde 1982. Em reunião na Câmara de Antônio Cardoso, na quarta-feira, eles decidiram que irão procurar deputados estaduais e federais, tanto governistas quanto de oposição, para marcar a audiência com o governador.

O movimento pretende reforçar o debate em torno do assunto nas câmaras municipais até o dia 30, data em que o governo, segundo o vereador José Carlos de Sena Leite (PSC), vai leiloar na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro uma área do lago de Pedra do Cavalo para a implantação de uma usina hidrelétrica. "Famílias que já foram obrigadas a sair de suas terras serão molestadas, novamente, e o Governo da Bahia demonstra estar insensível, pois só pensa em vender a área", informou José Leite.

Com a liquidação em 1998 da Desenvale, responsável pela barragem, o Governo do Estado reconheceu que 800 famílias foram desabrigadas pela obra. Desde então, a revisão dos cadastros dos desabrigados passou a ser feita de forma muito



Foto: José Gonçalves

O movimento cobra títulos de posse de terra das famílias desabrigadas pela obra da barragem

demorada por questões políticas, segundo os representantes dos trabalhadores rurais. Até hoje, apenas 145 famílias receberam títulos de terra do Governo do Estado.

Desabrigadas

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira de Santana, Maria Conceição Borges, entende que a situação em que se encontram as famílias desabrigadas de Pedra do Cavalo "é uma vergonha para o Governo". Para Conceição, as famílias de Pedra do Cavalo sem títulos de terra na Bahia são um problema social que o governo "empurra com a barriga há muito tempo" pois não tem vontade política para resolver. "Isto demonstra que o governador está insensível à situação difícil enfrentada por centenas de

famílias de agricultores", disse a sindicalista.

O assessor jurídico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira de Santana, Almir Queiroz, falou aos vereadores em Antônio Cardoso que o discurso do governador é de que o problema tem solução muito fácil. Na prática, no entanto, complementou ele, o que se vê é uma enorme morosidade na Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA) e no Centro de Recursos Ambientais (CRA), os dois órgãos do Governo mais diretamente encarregados de dar encaminhamento e solução ao problema.

Em Antônio Cardoso, os vereadores e os sindicalistas concordaram que deverão mobilizar-se politicamente para pressionar o Governo do Estado. Outra questão importante para as famílias das áreas na margem

do Rio Paraguaçu, nos 12 municípios baianos afetados pela obra da Barragem de Pedra do Cavalo, é a elevação da cota de inundação.

Vereadores de Antônio Cardoso informaram que o Governo do Estado já fala em elevar em 100 ou 200 metros a área de inundação da barragem. Isto, segundo eles, além de afetar outras centenas de famílias ribeirinhas, atingiria as Áreas de Proteção Permanente (APP) e a Área de Proteção Ambiental (APA).

A APA do Lago de Pedra do Cavalo possui uma área total de 30.156 hectares. Ela engloba terras dos municípios de Feira de Santana, Conceição da Feira, São Gonçalo dos Campos, Antônio Cardoso, Santo Estêvão, Governador Mangabeira, Castro Alves, Cruz das Almas, Cachoeira, São Félix, Muritiba e Cabaceiras do Paraguaçu.

A TARDE MUNICÍPIOS - 17/11/2001

1ª REUNIÃO PARA DISCUSSÃO SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA DO CAVALO, EM 14/11/2001 – ANTONIO CARDOSO-BA.

Contou-se com a presença de 21 pessoas, representando: Câmaras de Vereadores, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Pólo Sindical do Recôncavo, Pólo Sindical de Feira de Santana, FETAG, EBDA, Sindicatos, Associações e Programa FAZ CIDADÃO. Conforme lista de presença anexa. Contou ainda com a especial cobertura do Jornal A TARDE.

Foi aberta a reunião pelo Presidente da Câmara Municipal de Antonio Cardoso, vereador Derneval Luiz de Bomfim Nascimento, dando as boas vindas aos presentes e falando em linhas gerais sobre o objetivo da reunião, a grande preocupação de toda a comunidade que vive no entorno do lago, quanto à privatização da Barragem de Pedra do Cavalo. Em seguida, usou da palavra o vereador José Carlos de Sena Leite, um dos que mais se preocupavam com a proposta de privatização do complexo (Barragem Pedra do Cavalo) e, sua transformação em hidrelétrica. Falou ainda da urgente necessidade de solicitar dos Deputados que representam o município uma audiência com o Governador do Estado com o propósito de relatar o drama das inúmeras famílias que ainda continuam sem os documentos legais de suas terras, desde que foi construída a barragem.

A representante do Pólo Sindical de Feira de Santana, Maria da Conceição Borges, falou da importância da reunião, pois se trata de um problema sério, situação dramática. Queremos saber do governo o que ele fará com a população, que será prejudicada? Lembremos que na época da desapropriação houve morte! A questão da Barragem é social- questão de vida-. E o que deveria ser feito, não foi cumprido! O que o estado prometeu não fez. É louvável a idéia de marcar uma audiência com o Governo do Estado, colocando-se à disposição nesta luta.

O vereador Valdemar Alves da Silva Medeiros disse ser necessário e fundamental a elaboração de um documento e a união de todos na luta pela solução deste problema.

O Pólo Sindical do Recôncavo, na pessoa do Sr. José Caciano Pereira da Silva, falou sobre a existência de vereadores preocupados com este problema. Parabenizou o Vereador Valdemar Alves da Silva pela sua determinação na luta, haja vista que a privatização do Complexo Pedra do Cavalo é preocupante. Disse ainda, ser necessário observar melhor e dar mais importância ao trabalhador rural para que ele acredite neste movimento, pois dará certo. É importante que os vereadores envolva os prefeitos nesta luta.

O Assessor Jurídico do Pólo Sindical de Feira de Santana, o advogado Almir Q. Farias, disse que considera importante esta reunião, principalmente, em se tratando de reassentamentos, já que na década de 1980, houve uma luta na ocasião da construção da Barragem Pedra do Cavalo que contou com o apoio de Câmaras e alguns Deputados. Naquela época o Estado, acatando as reivindicações, fez algumas benfeitorias como: escolas e igrejas, com o apoio de políticos da época. Tudo isso era administrado/coordenado pela DESENVALE, em seguida passando para CAR, outra empresa do Governo, que assumiu em 1997. O Estado reconhece a necessidade do

sensibilização, pois as pessoas prejudicadas não sabem a quem recorrer. É preciso uma mobilização de todos os seguimentos e principalmente dos vereadores das demais cidades, para que juntos discutam os problemas, e tomem as providências cabíveis.

Para o vereador e também membro da Associação Umburanas, Valdemiro Lopes Marinho, a preocupação é comum a todos. Ele acompanhou de perto esta situação na década de 1980, época da construção da Barragem Pedra do Cavalo e sabe muito bem que o impacto social não tem recuperação. Já o meio-ambiente será recuperado com a vontade política, o que na maioria das vezes, não existe. É importante a atenção de todos, pois no ano passado toda a Bahia recebia em suas Câmaras de Vereadores o projeto para a privatização da Embasa. Neste ano, fomos informados por alguns veículos de comunicação que a Barragem Pedra do Cavalo seria leiloada na Bolsa de Valores do Rio Janeiro. Isso significa simplesmente sermos lesados na calada da noite, pois os órgãos competentes do Governo não tiveram a dignidade de passar um ofício circular para os 10 municípios do entorno do lago, dando tal informação.

Muitos da população ribeirinha foram assentados em lugares inadequados, outros estão vivendo em lugares inadequados, outros estão vivendo ilegalmente às margens do lago, expondo suas vidas por irresponsabilidades de projetos mal planejados e aplicados. E hoje já se fala na transformação da Barragem para Hidrelétrica, contemplando um dos seus objetos, que além do abastecimento de água produziria também energia. Então perguntamos: o que fazer com famílias assentadas inadequadamente pela DESENVALE e as que ainda estão para ser assentadas? Pois senhores, as cotas são assim estabelecidas pela Lei nº 6.569 de 17/ 11/1994 e Decreto nº 6.785 de 23/09/1997 que tratam da Política Florestal do Estado da Bahia:

-PARA BARRAGEM:

- Cota 114/115 - o que trabalha hoje a Embasa.
- Cota 124 - vazão máxima de inundação
- Cota 224 - mais 100m para a Área de Proteção Ambiental - APA

-PARA HIDROELETRICA:

- Cota 117/124 - para gerar energia
- Cota 224- mais 100m para APP
- Cota 324- mais 200 se tratando de represas hidroelétricas

A área da APA é de 30.156 há, englobando os municípios de: Antonio Cardoso, Cachoeira, Cabaceiras do Paraguaçu, Conceição da Feira, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Muritiba, São Felix, São Gonçalo dos Campos e Santo Estevão, o que nos chama à atenção para todas as imposições hoje determinadas. Há mais de 18 anos as famílias foram assentadas e outras esperam por assentamentos. A Área de Proteção Ambiental do Lago Pedra do Cavalo, foi criada pelo Decreto 6.548 de 18 de julho de 1997, mesmo sabendo que APA é uma categoria de Unidade de Conservação que concilia os interesses econômicos e ambientais, na prática esta área tem visado ao fator econômico, haja vista que após tantos anos da construção da barragem nenhum projeto de reintegração da fauna e flora nativa foi apresentado. Realmente uma situação desesperadora, pois há moradores que não dispõem desta área de terra, e temem pelo seu desaparecimento. E perguntam sempre: para onde vamos? Disse ainda "a minha preocupação não é somente com o movimento, e sim com o conforto e a maneira de se dirigir a estas pessoas, conclamando-as a participar e opinar sobre o que é melhor para eles". Sabe-se que o CRA concedeu uma manifestação previa para a COELBA, referindo-se à avaliação ambiental e dando

assentamento das famílias, mas não lhes deu a devida importância na hora dessas mudanças. Houve uma luta bastante acirrada do Pólo Sindical de Feira de Santana com os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e moradores locais. Em 1999 houve uma Sessão especial na Câmara de Feira de Santana para tratar deste problema. A CAR tem documentos sobre este assentamento, sendo necessária uma revisão. Lembra ainda que vários órgãos se reuniram na época em busca de solução para este problema. Foi notória a falta de vontade política por parte do Estado. No próximo dia 30/11/2001 vai à leilão na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, com a participação de 11 empresas. Sem dúvida esta reunião é oportuna, busquem mais apoio de todas as entidades para encontrar uma solução viável.

A representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Estevão, senhora Ana Rita Silva de Jesus, disse coordenar com as discussões, acredita na obtenção de bons resultados, colocando o sindicato à disposição.

O vereador José Néri de Souza e também representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antonio Cardoso, falou que o assessor Jurídico do Pólo Sindical de Feira de Santana tem conhecimento deste assunto. E gostaria que fosse redigido um documento ao final desta sessão. Neste momento precisamos tomar uma posição, pois este problema é sério.

O Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Antonio Cardoso, o economista Otto Emanuel de Carvalho Filho, falou que as Câmaras devem estar atentas à questão do impacto ambiental. E este estudo deve ser feito urgentemente.

O vereador Dermeval Ribeiro falou sobre a importância desta reunião e denunciou a ausência das Câmaras, porque quando se fala de luta com o Governo elas não participam!

Já o Vereador João Silva Santana Filho, pondera dizendo que devemos nos unir e buscar mais forças através de outras Câmaras e agendar logo esta audiência, com o Governador, pois temos poder para isso. Tudo com muita seriedade e atuação correta, buscando-se meios legais para chegar ao Governador, mesmo sabendo que o Estado está falido. Precisamos encontrar a maneira legal para obter bons êxitos, finalizou parabenizando o Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Antonio Cardoso.

O Vereador Jailson Assis, parabenizou o Vereador José Carlos de Sena Leite pela iniciativa, justificando que mesmo com o não comparecimento de todas as Câmaras a pauta em discussão, foi um sucesso. Salientou ainda que temos de ter muito cuidado com esta mudança para não prejudicar o povo, uma vez que tudo está sendo feito na calada da noite. Para tal, contamos com a participação de todos.

O vereador José Carlos de Lima, falou que realmente é uma situação difícil para o povo que mora próximo à margem do rio. Será importante que todos se unam em uma só solução (sindicatos, associações, lideranças políticas, etc.) e que se divulgue tudo através da imprensa. Preocupa-se muito com estas pessoas indefesas que o Governo insiste em prejudicar.

Para a técnica da EBDA, Sueli Miranda Lima São Bernardo, os projetos do Governo, na maioria das vezes, são difíceis de atingir 100% da população, devido a alguns entraves locais, e também quando se lida com sentimentos, mais difícil se torna o alcance dos objetivos. Não sabemos o porquê da ausência de alguns vereadores. Mas o melhor mesmo é que se adiante a elaboração deste documento, pois já é o 2º leilão marcado, e juntos vamos reunir uma grande plateia, pois a população ribeirinha está sofrendo demais com a falta de esclarecimentos. É necessário um trabalho urgente de

prosseguimento ao processo de privatização em que a própria COELBA é uma concorrente neste leilão. A empresa ganhadora, volta ao zero para os pedidos de licenciamento legais visando à integração da Hidrelétrica. Teremos que ter muito cuidado, pois as pressões serão muito fortes, e para a instalação de uma hidrelétrica os impactos são bem maiores e não podemos permitir que não se exija o EIA, o RIMA e o cumprimento dos acordos com a população ribeirinha, pois estamos tratando de vidas. Com certeza a organização de um seminário trará bons frutos, pois permitirá uma discussão mais ampla e, principalmente, com a participação de pessoas mais conhecedoras do problema. Falou ainda da criação da comissão para planejar o seminário.

O vereador José Carlos de Lima, disse que o documento tem que mostrar a insatisfação da população e chegue o mais rápida às mãos do Governador. E que o BA TV é muito importante para a divulgação das nossas inquietações. Também a colocação de faixas em locais publicas, onde as pessoas possam ler.

A representante do Polo Sindical de Feira de Santana, Maria da Conceição Borges, considera o Governo do Estado o caminho certo, mas para isso é preciso de um bom planejamento. Salienta a importância da criação da Comissão para planejar o seminário. Fala da divulgação na imprensa, convidando entidades a exemplo da Diocese de Feira de Santana, que está empenhada nesta luta.

O representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e também membro do Programa FAZ CIDADÃO, senhor Angeval Rodrigues dos Santos, pôs-se à disposição para essa luta, pois o mesmo diz sofrer nas margens do Lago Pedra do Cavalo desde a construção da Barragem.

Para o Vereador Almir da Silva esta é uma luta antiga do município de Rafael Jambeiro. Sabemos que o município de Antonio Cardoso vem sofrendo com aquele povo que vive às margens do lago e consideramos uma grande falta de responsabilidade para com essas pessoas. A preocupação é de todos nós, e dou o meu apoio em nome de todos os colegas de Rafael Jambeiro. Temos que encontrar soluções para atender a tantas reivindicações, principalmente as mais gritantes que afetam o nosso povo. Precisamos do apoio do Governador sim.

Segundo o vereador Antonio Jorge Teles Lôbo, o sistema de privatização do Complexo Pedra do Cavalo, não é prioritário para os governantes e isso é grave, pois, se trata de um problema serio que afetará diretamente a população carente.

O vereador Antonio Mesquita Marinho, agradeceu ao colega Jose Carlos de Sena Leite, pela atitude, e falou da infelicidade de ter acompanhado o que aconteceu aos moradores às margens do rio na construção da Barragem Pedra do Cavalo. Ele não esta disposto a presenciar todos os transtornos novamente, por isso se disponibiliza para integrar-se nesta luta.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

- I. Parar (interditar) às BR's 101 e 116 por 30 minutos;
- II. Concentração no local da Barragem de Pedra do Cavalo, envolvendo os meios de comunicação.
- III. Promover um seminário de divulgação e informação acerca do problema.
- IV. envolver Prefeitos e Deputados nesta luta por direito a uma vida digna.
- V. Agendar audiência com o Governador, levando Deputados da região para negociar.
- VI. Divulgar nos meios de comunicação: falado, escrito e televisivo.

- VII. Buscar parceiros que estejam empenhados e comprometidos nas lutas do direito à vida.
- VIII. Criar a comissão para organizar o seminário.

A comissão ficou assim constituída:

1. Almir Ribeiro Brandão- Câmara de Vereadores de Rafael Jambeiro.
2. Derneval Ribeiro Brandão- Câmara de Vereadores de Conceição da Feira.
3. Valdemiro Lopes Marinho – Câmara de Vereadores de Antonio Cardoso.
4. José Caciano Pereira da Silva – Pólo Sindical do Recôncavo/ FETAG.
5. Maria da Conceição Borges – Pólo Sindical de Feira de Santana.
6. Reginaldo Carvalho Bonfim – Programa FAZ CIDADÃO / CMDR.
7. – CIDITER.
8. – Representante da Diocese de Feira de Santana.

Ficou marcada com a comissão ora criada a próxima reunião para o dia 19/11/2001 às 14:00h em Antonio Cardoso.

Finalizando o Presidente da Câmara Municipal de Antonio Cardoso, vereador Derneval Luiz de Bomfim Nascimento, agradeceu a todos pelo convite formalizado e se prontificou também a abraçar esta luta, uma vez que a considera um problema de todos nós.



P₃

perdima.reis@del.co

gestearam gelista

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HORIZONTINA

Horizontina, 08 de outubro de 2001.

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

A Câmara de Vereadores de Horizontina-RS desenvolveu na Internet o site: www.horizontina.com, contendo todos os dados, atividades desenvolvidas por Vereadores e funcionamento desta Casa.

O site contém também todos os projetos, e requerimentos apresentados e ainda um Link especial ilustrativo especificando tudo sobre o Município.

Entendemos que com a criação de páginas na Internet, as Câmaras de Vereadores do Brasil poderão manter um intercâmbio constante, trocar informações e aprimorar o serviço legislativo.

É importante sobretudo, salientar ao colega que a implantação de sistemas tecnológicos no Legislativo valoriza os Servidores perante os Vereadores e a comunidade.

Assim sendo, encarecemos que após acesso ao nosso site (www.horizontina.com), através de e-mail, possamos receber informações sobre a Câmara do colega (*e-mail, endereço internet, críticas, sugestões sobre nossa página e etc.*)

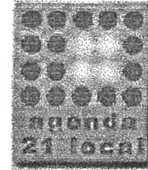
Outrossim, também colocamo-nos a disposição para maiores informações e contribuir para criações de páginas na Internet e outros assuntos pertinentes.

Sendo o que tínhamos, apresentamos ao colega nosso apreço e admiração e AGUARDAMOS seu e-mail.

Atenciosamente


Dari Nass

Secretário Executivo



SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA), 16 de outubro de 2001

**Ao Exo. Sr.
Gilson Ferreira Cazumbá
MD Presidente da Câmara de Vereadores**

Prezado (a) Senhor (a),

O Banco do Nordeste realiza, por meio do Farol do Desenvolvimento, a Oficina "Agenda 21 Local", como parte do trabalho que vem empreendendo na busca de soluções sustentáveis para as questões estruturais da Região.

A Agenda 21 Local consiste num processo amplo de discussão das lideranças locais na construção de um Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município, que concilia eficiência econômica, qualidade de vida e preservação ambiental, por meio de ações de curto, médio e longo prazo.

Considerando que o nosso país está finalizando a construção da Agenda 21 Brasileira, a integração do município nesse processo será determinante para alcançar os meios necessários para viabilizar o seu Plano de Desenvolvimento. É um processo de aprendizagem contínua mas que só é possível com o compromisso das lideranças locais e de toda a sociedade.

Dessa forma, o Banco do Nordeste tem a honra de convidar V. Sa. para a reunião do Farol do Desenvolvimento Banco do Nordeste, a realizar-se no próximo dia **23 de outubro**, na Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos (BA), de **19:00 a 22:00 horas**, quando serão discutidos os seguintes assuntos:

- Debate sobre o tema e o processo de construção da Agenda 21 Local.
- Associação das ações em curso no município com a Agenda 21 Local.
- Formação de Grupos Temáticos para formatação do Plano.
- Oportunidades de negócios.

Na certeza de que V. Sa. trará contribuições valiosas para a construção da Agenda 21 Local do seu município de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS(BA), desde já agradecemos sua presença.

Atenciosamente,

Banco do Nordeste

Agência Feira de Santana (BA)



São Gonçalo dos Campos, 26 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,

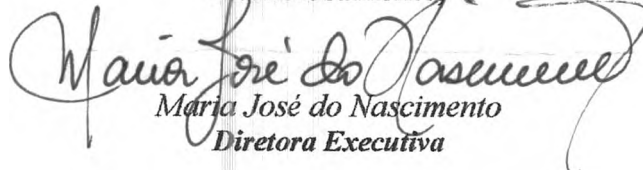
Levamos ao conhecimento de V. Exa. que a Assembléia Geral da FUNDAÇÃO IDE E ENSINAI elegeu e deu posse a nova diretoria que ficou assim constituída:

Diretora Executiva:	<i>Prof^a. Maria José do Nascimento</i>
Diretor de Finanças:	<i>Edivaldo da Silva Daltro</i>
Diretor Secretário:	<i>Renato Tadeu Araújo da Silva</i>
Diretora de Saúde:	<i>Tereza Fioravanti Costa</i>
Diretor Social:	<i>Rosemeire Borges Ramos do Carmo</i>
Diretor de Comunicação:	<i>Pe. Plutarco de Souza Almeida</i>

Conselho Fiscal:

- *Pe. José Abel Carvalho Pinheiro*
- *Josué Macedo dos Reis*
- *Felipe de Jesus*

Atenciosamente,


Maria José do Nascimento
Diretora Executiva

Exm^o. Sr.
GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade

Convite

VENHAM PARTICIPAR CONOSCO DE UM DOMINGO DE LAZER!

*Onde haverá um Show musical, seguido de um bingo
e você poderá concorrer aos prêmios comprando a
cartela por apenas R\$ 1,99.*

Serviremos um almoço beneficente, com
pratos variados

**LOCAL: CLUBE FEST CRIATIVO
POVOADO DE MAGALHÃES
DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2001
às 11:00hs.**

**A PRESIDÊNCIA DA IGREJA
DE SANTA CRUZ E O GRUPO
J.R.C. AGRADECEM A
PRESENÇA DE TODOS.**



Pro- Valdira

SINDKOSAN

Associação dos Kombeiros de São Gonçalo dos Campos - Ba
CNPJ 00.940.278/0001-49
Endereço - Rua Coronel Antônio Carlos, 07 - Centro
44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA

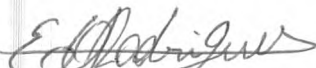
São Gonçalo dos Campos, 19 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para solicitar de V. Excia. a cessão do plenário dessa Egrégia Casa para realizarmos nossa Assembléia Geral, próximo dia 24/10/2001, às 19:30 horas.

No aguardo de seu deferimento a nosso pleito, nos subscrevemos

Atenciosamente


Everaldo Rodrigues de Oliveira
Presidente

Exmo. Sr.
GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Gonçalo dos Campos,
N/Cidade

Salvador, 10 de outubro de 2001.

Senhores edis,

Pela presente acuso o recebimento da "**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**" que dá conta da homenagem que me foi prestada, em atendimento à proposta encaminhada pelo Vereador José Luciano de Carvalho Oliveira e acatada pelo plenário desta Augusta Casa.

De proêmio, cumpre-me agradecer as palavras a mim dirigidas naquele ato. Os elogios, por certo, envaidece-me mas tenho certeza que não sou tão merecedor assim. Credito tais encômios, à bondade de Vossas Excelências, mas espero uma dia, quem sabe, erguer-me à altura das palavras ali contidas.

Embora tenha estado distante da minha terra natal - por motivos outros e alheios à minha vontade -, dela não me esqueço e sempre que posso a ela retorno, com freqüência, com que a buscar um elixir para renovar forças, fazendo com que meus dias de trabalho sejam mais leves e amenos.

Agradeço a Deus por ter me feito nascer sãogonçalense e lhes asseguro que procuro seguir na minha vida, as lições que aí aprendi, quando criança.

Parafaseando o grande vate Olavo Bilac: *amo com fé e orgulho São Gonçalo dos Campos que é meu torrão natal, pois jamais encontrarei cidade igual.*

Cordiais saudações,


Luiz Tadeu Leite Vieira

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia.

RANKING

PRÉ-VESTIBULAR

“ O ponto de partida para uma universidade”

Rua do corredor Bairro das Sete Portas

São Gonçalo dos Campos-Ba Tel: 246-2649 CEP: 44.330.000

Para: Câmara Municipal - At. Sr. Presidente

Data : 10/10/01

Numa atitude única na cidade, jovens e adultos reúnem-se todas as noites na sede provisória do CURSO RANKING, no endereço supra citado, com a finalidade de transmitir e receber conhecimentos em várias matérias, com a intenção de galgar uma vaga na Universidade, objetivo de aumentar nossos conhecimentos e engrandecer muito mais a nossa cidade.

Certos do interesse desta empresa no tocante ao social, solicitamos uma atenção especial à nossa reunião noturna, a qual denominamos “RANKING PRÉ-VESTIBULAR”, atenção esta, que pode ser revestida numa ajuda para manter o nosso curso.

Atenciosamente,

Antonio C. Carvalho
Antonio C. Carvalho
RESPONSÁVEL

São Gonçalo dos Campos, 08 de Outubro de 2001,

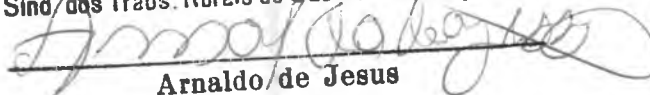
Prezados Senhores:

Estaremos inaugurando no proximo dia 17, a nova Sede deste Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Coronel Antonio' Carlos Pedreira, 18.

Por esta razão, faremos realizar uma Missa no dia 17 de Outubro' na Igreja da Matriz, as 9: Horas e gostaríamos de contar com sua / presença.

Atenciosamente,

Sind. dos Trabs. Rurais de São G. dos Campos-BA



Arnaldo de Jesus

- Presidente -

À
Câmara de Vereadores (Casa da Cidadania de São Gonçalo dos Campos-Ba)

São Gonçalo dos Campos-Ba, 01 de Outubro de 01.

Ilm^o Senhores:

A direção da escola municipal Deputado Nóide Cerqueira, bem como os professores, funcionários e alunos homenageiam os Vereadores pela passagem do seu dia, confiando a cada dia em uma câmara de jovens, inteligentes, participantes e atuantes, capazes de atender aos anseios daqueles que lhes conferiram o pleito.

Esperamos desta egrégia, Representantes do Povo exemplares, de modo que esses pequeninos que hoje se encontram em nossas mãos possam ser seus discípulos e verdadeiros cidadãos a serviço da comunidade. Porque o povo sabe, todavia, julgar onde está o que o defende e onde o que o explora com promessas vãs e palavrórios despido de sinceridade.

No ensejo, queremos congratulá-los juntamente com o Executivo por 1(um) ano de vitória em 01/10/2001.

Que DEUS possa abençoar esta Terra, seu povo e esta equipe administrativa, a saber os Poderes Executivo e Legislativo.

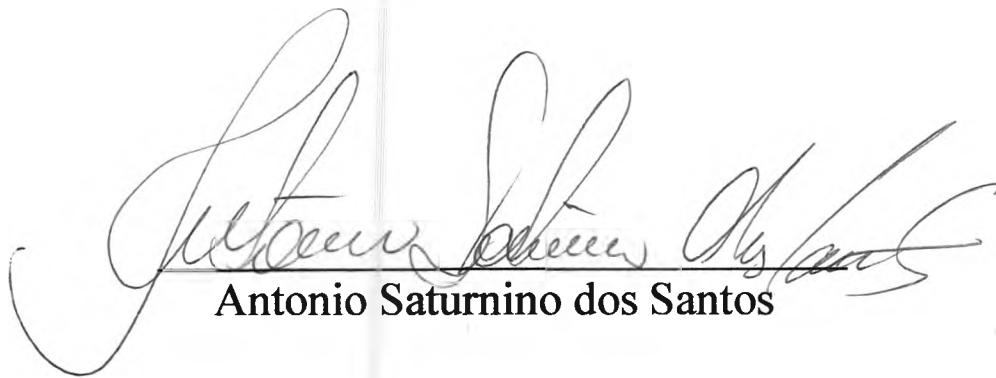
Em nome da escola,



DIRETOR -
Rafael Araujo da Silva

São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2001.

Neste instante quero parabenizar a todos os Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa pela passagem do seu dia. Que Deus lhes abençoe.



Antonio Saturnino dos Santos



FAX	Assembléa Legislativa da Bahia Av. Luiz Viana Filho, s/n.º, Prédio Anexo 3º andar Gab: 314 - Centro Administrativo da Bahia CAB CEP: 41.750-300 Salvador Bahia
-----	---

DATA:	28/09/2001
-------	------------

PARA:	Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos - Bahia	DE:	FERNANDO DE FABINHO Dep. Estadual (PEU)
	São Gonçalo dos Campos - Bahia	Telefone:	(71) 371 3000
Fax:	246 - 3006	Fax:	(71) 371 3000

Senhores Vereadores:

Por orientação do Deputado Fernando de Fabinho, encaminhamos cópia da Moção n.º 4901/2001, para conhecimento dos ilustres amigos.

Cordialmente,



GILSON MATOS
Assessor



SECRETARIA GERAL DA MESA
RECEBIDEM 25/09/2001
Nona Comissão

MOÇÃO Nº 4901/2001

A Assembléia Legislativa da Bahia faz inserir na ata dos seus trabalhos a presente **MOÇÃO** de **PARABÉNS** aos vereadores pela passagem do seu dia, comemorado em **1º de outubro de 2001**.

Sem dúvida uma data muito especial, seja para os vereadores, figura de grande importância para o município, como para o povo, que tem nesses representantes a força de se expressar na Câmara Municipal, colocando-se como base de sustentação para os ilustres representante no cenário político.

Vereador, elo de ligação entre o povo e o representante maior do município, seu prefeito. Juntamente com ele (Prefeito), é protagonista principal da história da cidade, atuando como fiscalizador dos anseios de sua gente.

Na Câmara Municipal, atuando como representante de sua gente, é aquele que tem o compromisso assumido de buscar, seja na esfera municipal, estadual ou federal, a força, o apoio e os recursos necessários para proporcionar à sua cidade o progresso e o desenvolvimento.

Para essa figura de grande relevância que é o Vereador, é justa a homenagem que a Assembléia Legislativa da Bahia presta pela passagem do seu dia, expressando seu valor e sua importância. O progresso de uma cidade se dá através de muita luta e obstinação, muitas vezes obstáculos aparecem, todavia, é na tenacidade e na capacidade de superar dificuldades do seu povo que se pode traçar o perfil de uma cidade, que tem como principal meta a melhoria da qualidade de vida de sua população.

PARABÉNS amigo(a) vereador(a)!!!

Dê-se ciência desta Moção à Câmara de Vereadores dos municípios de Feira de Santana, Santa Bárbara, Riachão do Jacuípe, Itiúba, Queimadas, Candeal, Santanópolis, Tanquinho, Irará, Teofilândia, São Domingos, São Gonçalo dos Campos, Pé de Serra, Gavião, Itatim, Lamarão, Serrinha, Água Fria, Conceição

do Coité, Biritinga, Nova Redenção, Santa Luz, Teodoro Sampaio, Ouriçangas, Castro Alves, Conceição do Jacuípe, Nordestina, Andorinha, Candeias, Nova Fátima, Iramaia, Ichú, Wagner, Adustina, Rio Real, Antônio Cardoso, Santo Amaro, Várzea da Roça, Anguera, Jequiriça, Maragojipe e Pintadas.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001.

FERNANDO DE FABINHO
Deputado Estadual - PFL

São Gonçalo dos Campos 24 de setembro de 2001

Ilmº. Srº.

Gilson Ferreira Cazumbà

Presidente da Câmara de Vereadores.

Prezado Senhor,

*Pelo presente, solicitamos de V.Sa.,
autorização para utilização da Câmara de
Vereadores às 8:30 horas, do dia 26 de
setembro do ano corrente, para realizarmos uma
Assembléia Geral com os professores da Rede
Municipal*

*Certos de contar com a colaboração e o bom
senso de V.Sa.,*

*desde já agradecemos a atenção que por certo será
dispensada à presente.*

Atenciosamente,

NILSON DO CARMO PEREIRA
COORDENADOR

Rádio São Gonçalo

AM 1410
SÃO GONÇALO - BA

BOA NOTÍCIA ?

Quando a Diocese de Feira assumiu o controle desta emissora, encontramos apenas um transmissor SNE valvulado. Este "elefante branco", além de ser obsoleto, gasta muita energia e tem um custo de manutenção caríssimo. Com a ajuda de Igrejas estrangeiras, investimos cerca de R\$ 35.000,00 em sua recuperação (março/2000 até agora). O som melhorou bastante, mas ainda não oferece a qualidade desejada.

Apelamos, então, para os bispos católicos dos Estados Unidos, que se mostraram solidários com a nossa causa e fizeram uma doação para a compra de um NOVO TRANSMISSOR DE 10KW (AM ESTÉREO). Trata-se de um equipamento MTA de última geração, totalmente transistorizado, economizando ainda cerca de 55% de energia elétrica.

O transmissor deverá entrar em operação na primeira quinzena de novembro, depois de ser testado pelos nossos técnicos que irão a São Paulo. Com o equipamento funcionando, a nossa rádio passará a transmitir um SOM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, além de ampliar o seu alcance e cobertura. Em outubro vamos informatizar os estúdios e montar uma nova gravadora. Assim não ficaremos a dever nada as melhores rádios da Bahia.

Esta é a boa notícia que gostaríamos de compartilhar com VOCÊ que é nosso colaborador e parceiro! "Se Deus é por nós, quem será contra?"

Receba o nosso abraço fraterno e agradecido,

Pe. PLUTARCO ALMEIDA, SJ (Diretor)

São Gonçalo dos Campos 17 de outubro de 2001

Ilmº. Srº.

Gilson Ferreira Cazumbà

Presidente da Câmara de Vereadores.

Prezado Senhor,

*Pelo presente, solicitamos de V.Sa.,
autorização para utilização da Câmara de
Vereadores às 8:30 horas, do dia 18 de
outubro do ano corrente, para realizarmos uma
Assembléia Geral com os professores das Redes
Estadual e Municipal.*

*Certos de contar com a colaboração e o bom
senso de V.Sa., desde já agradecemos a atenção
que por certo será dispensada à presente.*

Atenciosamente,


NILSON DO CARMO PEREIRA

COORDENADOR

SINDKOSAN

Associação dos Kombeiros de São Gonçalo dos Campos - Ba

CNPJ 00.940.278/0001-49

Endereço - Rua Coronel Antônio Carlos, 07 - Centro

44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA

São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2001.

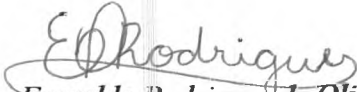
Senhores Edis,

Cumpre-nos o dever de manifestar os cumprimentos de todos os filiados da SINDKOSAN pela passagem do *Dia do Vereador*.

E com imensa satisfação que desejamos a essa Egrégia Casa os melhores votos de prosperidade e que sejam sempre justos e perseverantes na condução dessa *Casa Legislativa*

Receba nossos parabéns, augurando que o próprio Deus conduza-os nessa longa jornada.

Atenciosamente


Everaldo Rodrigues de Oliveira
Presidente

A
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
At. Sr. GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
N/Cidade



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, 01 - Centro 44330-000 São Gonçalo dos Campos BA
CNPJ 14.060.602/0001-49 Telefax (075) 246 1209


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Jose Reuciano de Carvalho

CONVITE

A presidente do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, convida os membros para uma reunião que realizarse- a na sala de reuniões da Prefeitura, dia 25 de setembro às 10:00h.

Cordialmente


Nair N. Neri Santos



Paróquia São Gonçalo

RUA BRAULIO SEIXAS, 9
TEL.: (075) 246.1292 - FAX: (075) 246.1324 - SECRETARIA: (075) 246.1440
44330-000 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA - BRASIL

São Gonçalo dos Campos – Bahia ,17 de julho de 2001.

Aos Ilmos. Srs.
Gilson Ferreira Cazumbá e Vereadores
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba.

Prezados Senhores

Após 11 anos de luta na Justiça , para conseguir que a **Fundação Ide e Ensinai** , voltasse a cumprir as suas finalidades estatutárias , recebemos no dia 29 de maio deste ano da Dra. Juíza. , a aprovação do novo Estatuto que deverá reger a Fundação daqui em diante .

Na qualidade de Fundador desta Entidade , tenho o prazer de comunicar a V.S. esta Vitória ,que não é somente minha ,mas dos Amigos ,dos Sangonçalenses e das orações dos Rádio-ouvintes ,que me auxiliaram poder resolver o problema da Assembléia Geral e substituir a Diretoria Vitalícia , para uma **Diretoria** que será eleita de 3 em 3 anos .

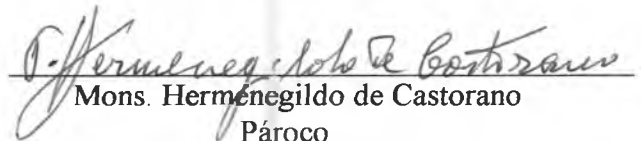
Me sinto na obrigação de agradecer a Deus , pedindo a Benção Divina para todos que ajudaram, para a Fundação conseguir meios e retomar o caminho da sua Missão de **Ensinar, Evangelizar e Promover** .

O Presidente da Assembléia será sempre o **Bispo Diocesano de Feira de Santana** , a Diretoria e o Conselho Fiscal foi assim eleito para os próximos três anos :

Diretora Executiva : Maria José do Nascimento
Diretor Secretário : Renato Tadeu Araújo da Silva
Diretor de Finanças : Edvaldo da Silva Daltro
Diretor de Comunicação : Pe. Plutarco de Souza Almeida
Diretor de Saúde : Tereza Fioravanti da Costa
Diretora Social : Rosimeire Borges Ramos do Carmo

Conselho Fiscal : Pe. José Abel Carvalho Pinheiro
Josué Macedo dos Reis
Felipe de Jesus

Atenciosamente .


Mons. Hermenegildo de Castorano
Pároco

São Gonçalo dos Campos, 06 de Agosto de 2001,

EXM^o. SR. GILSON FERREIRA CAZUMBA

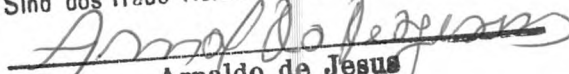
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo

Ofício Nº 10/2001

Prezado Senhor,

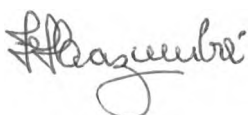
Solicitamos de Vossa Excelência , se possível for , aliberação. do Plenário da Câmara de Vereadores, de São Gonçalo dos Campos, para que possamos realizar uma reunião do Conselho de Políticas Sociais da Região no próximo dia 17 de Agosto, as 9:00 Horas do corrente mês. Agradecido e aguardando a sua resposta.

Sind dos Trabs Rurais de São G. dos Campos-BA



Arnaldo de Jesus
Atencioso Presidente,

Recebido em 06.08.01.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PITUBINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Na forma do artigo 5º Parágrafo 1º, 2º, 4º e 7º IV, do Estatuto da Associação dos Moradores da Pitubinha, ficam convocados seus Associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia vinte (26) de agosto do ano em curso, às 09.30 h. em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos sócios efetivos em gozo de seus direitos, e às 10 h. em segunda convocação com a presença da maioria absoluta, no salão principal da sua sede, localizada na rua Alcides Ribeiro nº 01, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01- Uso das dependências da sua sede
- 02- Programa de trabalhos e respectivos orçamentos
- 03 - Coleta de lixo.
- 04- O que ocorrer.

São Gonçalo dos Campos, 14 de agosto de 2001



Dr.ª Isaura Dias Magnavita Carvalho Silva
Presidente

OF 626/01 FEIRA DE SANTANA 07 JUN 2001
EN FEIRA DE SANTANA/BA

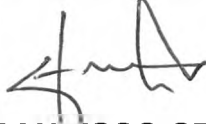
À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA

Assunto : Liberação de recursos financeiros
PROGRAMA: PRÓ - INFRA
Nº 91412-19/99

Senhor Presidente

- 1 Para conhecimento e providências cabíveis, notificamos a liberação de recursos financeiros em 07/06/01, no valor de R\$ 12.593,60, destinados a esse Município, Programa PRO INFRA na modalidade de urbanização de áreas degradadas e insalubres.
- 2 Por oportuno, alertamos que essa Câmara deverá comunicar aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da respectiva liberação, no prazo máximo de dois dias úteis, contado da data de recebimento desses recursos, em conformidade com o disposto na Lei 9.452, de 20 MAR 97.

Atenciosamente



FRANCISCO OTAVIO M DE MOURA
Gerente de Mercado

São Gonçalo dos Campos, 22 novembro de 2000

Ilmo. Sr.

*Antônio Saturnino dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores.*

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., autorização para utilização da Câmara de Vereadores às 8:30 horas, do dia 22 de novembro do ano corrente, para realizarmos uma Assembléia Geral com os funcionários em Educação da Rede Municipal

Certos de contar com a colaboração e o bom senso de V.Sa., desde já agradecemos a atenção que por certo será dispensada à presente.

Atenciosamente,

Nilson do Carmo Pereira
Coordenador

*Recebi em 20.11.00
Rosa Zamba*

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

APLB

NÚCLEO SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Filiada à Confederação Nacional dos trabalhadores em educação – CNTE

São Gonçalo dos Campos, 14 de março de 2001

Ilm.º. Sr.º.

Gilson Ferreira Cazumbà

Presidente da Câmara de Vereadores.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., autorização para utilização da Câmara de Vereadores às 8:30 horas, do dia 04 de abril do ano corrente, para realizarmos uma Assembléia Geral com os professores da Rede Municipal

Certos de contar com a colaboração e o bom senso de V.Sa., desde já agradecemos a atenção que por certo será dispensada à presente.

Atenciosamente,


NILSON DO CARMO PEREIRA

COORDENADOR

**AV. TANCREDO NEVES, 05-1º ANDAR-SALA 05-CEP 44330.000-TELEFAX. (75) 246 1464 –
E-mail: aplbnsq@zazcom.br - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA-CGC (M. F)
14.029.219/001 - 28.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Vosso Of.
n.º 032/01 de 16.02.01, temos a informar que:

1. A apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal no período de 1997/1999, Dr. Clóvis José de Freitas Borja, após favorável parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, resultou em aprovação dos mencionados pareceres nesta Casa;
2. Até o presente momento esta Casa não apreciou qualquer matéria relativa as contas do exercício de 2000;
3. O procedimento de apreciação legislativa das contas públicas municipal não permite a apreciação isolada de qualquer dos recursos destinados a municipalidade, portanto, ao aprovar o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios favorável à prestação de contas dos exercício 1997/1999, esta Casa tanto quanto o Tribunal de Contas dos Municípios, efetivamente, também, aprovou a aplicação das verbas destinadas a aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Renovando protestos de
estimas e consideração,

Atenciosamente,

São Gonçalo dos Campos-BA, 15 maio 2001



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BAHIA.

Ofc. 32/01

Em, 16 de fevereiro de 2000.

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a V. Exa. informar a este Juízo sobre a existência de prestação ou rejeição de contas do Município de São Gonçalo dos Campos, pelo Dr. Clóvis José de Freitas Borja, quando da sua gestão como Prefeito Municipal, no período compreendido entre janeiro de 1997 a dezembro de 2000, referente à verba destinada a aplicação no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Na oportunidade apresento a V. Exa. protestos de apreço e respeito.


Bela. Patrícia Sobral Lopes
- Juíza de Direito -

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Recebido em 07.05.2001
Hozumbá

São Gonçalo dos Campos, 30 de junho de 2001.

À Câmara dos Vereadores de São Gonçalo dos Campos
Att. Exmº Sr. Gilson Cazumbá
M.D. Presidente

Excelentíssimo Sr. Presidente

Vimos por meio desta solicitar de V.Exª um exemplar da Lei Orgânica de São Gonçalo dos Campos. Caso exista, também solicitamos uma cópia da Lei de Uso e Ocupação do Solo de São Gonçalo dos Campos.

Certos de sermos atendido no nosso pleito renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



João Alves Rocha
Associação Comunitária Boa Hora e Adjacencias



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Departamento de Polícia do Interior

1.ª - Coordenadoria de Polícia do Interior

Delegacia Policial de São Gonçalo dos Campos

Ofício n.º 150 /01

Em: 06/06/2001

Sr.º Presidente:

Acusamos o recebimento do vosso ofício 050/2001, que foi alvo de nossa atenção, e de imediato realizamos uma reunião com o comando local da polícia militar, sobre o assunto, tendo em vista ser o pedido constante uma atribuição de polícia ostensiva, no caso a militar.

Da reunião realizada, chegamos ao consenso que deve ser realizada por parte da Prefeitura uma campanha EDUCATIVA, se possível com a distribuição de panfletos elucidativos, e após esta fase irá a Polícia Militar, mais uma vez de forma educativa, fazer um trabalho de orientação, e a seguir não surtindo o efeito desejado iremos conjuntamente a polícia militar e civil, exercer um trabalho punitivo com apreensão de bicicletas.

Na oportunidade, reitero a V.Ex.ª, protestos de consideração e apreço.

Bel. Antonio Carlos Magalhães Santos
Delegado de Polícia Titular

Exm.º Sr.
Gilson Ferreira Cazumbá
M. D. Presidente da Câmara Municipal
São Gonçalo dos Campos-Ba.

OF 480/01 FEIRA DE SANTANA 10 ABR 2001
EN FEIRA DE SANTANA/BA

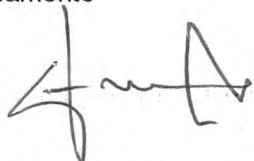
À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual
Ref.: PRÓ INFRA (OGU 99)
Nº 91412-19/99

Senhor Presidente

- 1 Comunicamos que foi prorrogado o prazo de vigência do contrato 91412-19/99 do programa PRÓ INFRA, para 09/06/2001 através da Carta Reversal.
- 2 Informamos que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
- 3 Quaisquer informações adicionais relativas ao contrato de repasse referido, poderão ser adquiridas, a qualquer tempo, junto a este Escritório de Negócios.

Atenciosamente



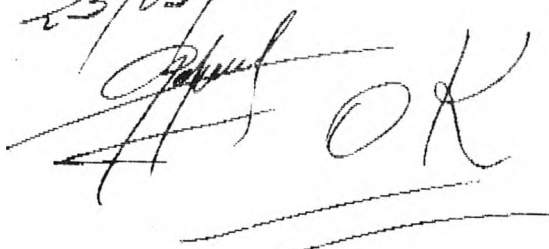
FRANCISCO OTÁVIO M. DE MOURA
Gerente de Mercado

SINDKOSAN

Associação dos Kombeiros de São Gonçalo dos Campos - BA
CNPJ 00.940.278/0001-49

São Gonçalo dos Campos, 23 de maio de 2001.

Ilmo. Sr.
GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Gonçalo dos Campos
N/Cidade

DECLAR
23/05/2000

OK

Senhor Presidente,

Pelo presente vimos solicitar a fineza de nos ceder o salão dessa Egrégia Casa para realizarmos uma reunião com nossos associados no dia 24 do corrente às 19:30h.

Agradecemos a grande colaboração para com nossa entidade, nos subscrevemos

Atenciosamente


Everaldo de Oliveira Rodrigues
Presidente



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO/MI/SECEX/SPOA/Nº 149 /2001

Brasília, 12 de fevereiro de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Termo de Convênio nº 886/2000-MI, celebrado entre este Ministério e esse Município, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho e de cópia da publicação no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no art. 116, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Na oportunidade, conforme determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a Vossa Excelência que foram liberados os recursos do citado Convênio, conforme a seguir discriminado:

- Valor Liberado : R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Ordem Bancária : 2001OB000155 de 6/2/2001
- Conta Corrente : 172596 - Agência: 0041
- Banco : 001
- Objeto : Drenagem e Pavimentação urbana

Atenciosamente,

Mário Capp Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Dos Campos - BA
CEP : 44.330-000

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO
DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
NACIONAL DE DEFESA CIVIL E O
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS
CAMPOS, NO ESTADO DA BAHIA, DE
CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE
DEFESA CIVIL, AÇÕES EMERGENCIAIS
DE DEFESA CIVIL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

PROCESSO N.º 59000.005327/2000-29

CONVÊNIO N.º 886 / 2000

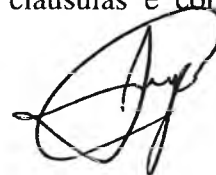
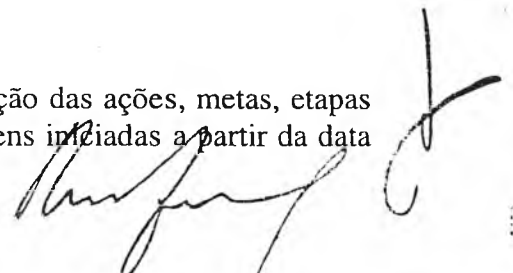
A **UNIÃO**, pelo Ministério da Integração Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, em Brasília-DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, Senhor **BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de dezembro de 2000, publicado no D.O.U de 06.12.2000, Seção II e consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 81 de 28 de julho de 2000, publicada no D.O.U de 31.07.2000, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 51.442 - SSP/RN e do CPF/MF n.º 019.883.794-15, residente e domiciliado nesta cidade, e a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil, representada pelo Senhor **PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA**, portador do RG n.º 66.046 - SSP/PB e do CPF/MF n.º 000.973.814-20, residente e domiciliado nesta cidade e o Município de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.060.602/0001-49, doravante denominado **CONVENENTE**, sediado na Rua Coronel João Pedreira, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **CLOVIS JOSÉ DE FREITAS BORJA**, empossado no cargo em 01/01/1997, brasileiro, portador do RG n.º 00.614.457-89 SSP/BA e do CPF/MF n.º 065.932.085-15, residente e domiciliado na Av. Antônio Muniz, s/n, CEP: 44330-000, São Gonçalo dos Campos/BA, resolvem celebrar o presente Convênio, regido pelas disposições contidas no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do corrente exercício, na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a drenagem de águas pluviais, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Acordam os partícipes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado terão suas contagens iniciadas a partir da data da liberação dos recursos de que trata este Convênio.

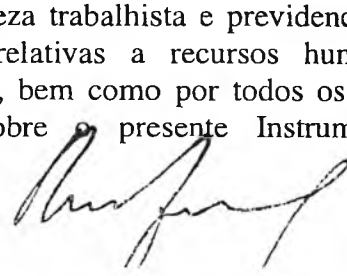
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

1. São obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) repassar ao **CONVENENTE**, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA;
- b) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência;
- c) dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e o art. 11 da IN/STN/MF nº 1/97, mediante a remessa da terceira via assinada;
- d) notificar à Câmara Municipal da liberação dos recursos financeiros que tenha efetuado, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, na forma determinada no art. 1º da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997;
- e) fornecer ao **CONVENENTE** normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio; e
- f) analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio.
- g) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2. São obrigações do **CONVENENTE**:

- a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- c) notificar do recebimento dos recursos financeiros, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do efetivo crédito, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, na forma determinada no art. 2º da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997;
- d) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;
- e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento,

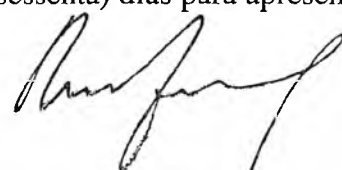
 2

ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

- g) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do **CONCEDENTE**, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa n.º 19, de 21 de fevereiro 2000, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22.02.2000.
- h) observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n.º 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos ;
- i) facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;
- j) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle/MF - SFC, Delegacia Federal de Controle ou sua representação no Estado – DFC, Secretaria de Controle Interno - Ciset) e a Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Convênio, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- l) prestar contas final com observância do prazo e na forma estabelecidos, respectivamente, na **CLÁUSULA TERCEIRA** e **CLÁUSULA DÉCIMA** deste instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério do **CONCEDENTE**, apresentar prestação de contas parcial composta da documentação especificada na **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA DÉCIMA**;
- m) fornecer ao órgão estadual de Defesa Civil qualquer informação relacionada à execução e ao acompanhamento deste Convênio, quando solicitado;
- n) instituir a Comissão Municipal de Defesa Civil; e
- o) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência deste Convênio compreende o período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 (cento e vinte) dias destinados à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final.



SUBCLÁUSULA ÚNICA

A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

- 1) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento da **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 9.969, de 11.05.2000, publicada no DOU de 12.05.2000, UG 530001, observadas as características abaixo especificadas:

a) **Programa de Trabalho:** 06.182.0667.4580.0410

b) **Natureza da Despesa:** 4440-42

c) **Fonte:** 0153

d) **Nota de Empenho:** 2000NE003304 , no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

- 2) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o § 2º do art. 34 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, estão consignados através da Lei Municipal nº 476 de 22 de dezembro de 1999.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONVENENTE** se obriga a incluir em seu orçamento os projetos, as atividades, as operações especiais e os correspondentes subtítulos contemplados pelas transferências dos recursos recebidos para a execução deste Convênio.


SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se o **CONVENENTE** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, se houver, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento em exercício(s) subsequente(s), no que corresponde ao **CONCEDENTE**, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de termo aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **CONVENENTE**.





CLÁUSULA QUINTA - Da Liberação dos Recursos

Os recursos do **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados em parcela única de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, sob o nº 17.259-6, na Agência de Feira de Santana, nº 0041-8, em nome do **CONVENENTE**, e vinculada ao presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Após a aplicação dos recursos deste Convênio, será apresentada a prestação de contas final, observado o prazo estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, composta da documentação especificada na CLÁUSULA DÉCIMA deste Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o **CONCEDENTE** a suspender a liberação de eventuais parcelas subseqüentes, se houver, e a notificar, de imediato, o dirigente do **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

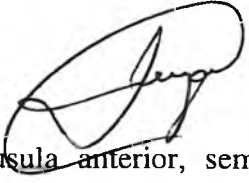
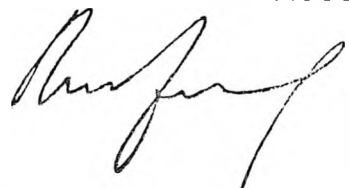

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;
- b) quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) quando o **CONVENENTE** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Findo o prazo da notificação de que trata a Subcláusula anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, o dirigente do **CONCEDENTE** comunicará o fato ao titular da Secretaria de Controle Interno - Ciset, que determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN.

CLÁUSULA SEXTA - Da Utilização dos Recursos

O **CONVENENTE** deverá manter os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica, de que trata a CLÁUSULA QUINTA, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro na forma da SUBCLÁUSULA PRIMEIRA desta Cláusula.



5 

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida, se exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Glosa das Despesas

É vedada a utilização dos recursos repassados pactuados neste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou o recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) no pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio; e
- d) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Bens Remanescentes

Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio poderão aqueles, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados ao **CONVENENTE**, mediante processo formal, quando, após a conclusão do objeto ou a extinção deste instrumento, sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.



SUBCLÁUSULA ÚNICA

Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na SUBCLÁUSULA ÚNICA da CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

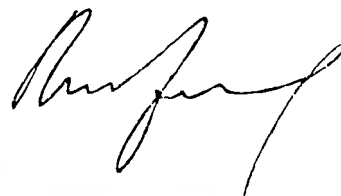
CLÁUSULA NONA - Do Controle, Fiscalização e Gerenciamento

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida, quando existir, e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será constituída das seguintes peças:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Cópia do Termo de Convênio e de eventuais Termos Aditivos, com a indicação das respectivas datas de publicação;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- f) Relação de pagamentos efetuados;
- g) Relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do **CONCEDENTE**, se for o caso;
- h) extrato da conta bancária específica do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária, se couber.
- i) cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra ou serviço de engenharia.
- j) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se for o caso, à conta indicada na CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;
- l) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso; e
- m) fotos das obras/serviços realizados, quando for o caso.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação de contas parcial será composta da documentação especificada nas letras “d” a “h” e “l” desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, será apresentada até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- Dos Documentos de Despesa e da Obrigatoriedade de sua Apresentação

As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas do gestor do **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, relativa ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta **SUBCLÁUSULA ÚNICA**, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da letra “c” da **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** deste instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

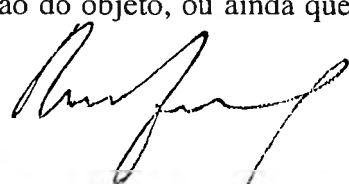


- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA SEXTA (Da Utilização dos Recursos);
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de prestações de contas parciais, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Da Restituição de Recursos

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL**, mantida no Banco do Brasil S.A., sob o nº 170.500-8, Agência nº 3602-1, Brasília - DF, em nome do Ministério da Integração Nacional, com a utilização de Guia de Depósito comum do Banco do Brasil S.A., utilizando o "Código Identificador" de depósito 530001.00001.001-4 para recursos do exercício anterior e 530001.00001.002-2 para recursos do próprio exercício ou mediante Documento de Arrecadação Fiscal – DARF, código da receita 1441:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - 1. quando não for executado o objeto da avença;
 - 2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e
 - 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor corrigido da contrapartida, se houver, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação;



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Da Publicação

A publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, nos termos do art. 17 da IN/STN/MF nº 1/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Das Condições Gerais

Pactum, ainda, as seguintes condições:


- a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes; e
- b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou dele.

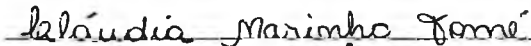
Brasília-DF, 29 de dezembro de 2000.

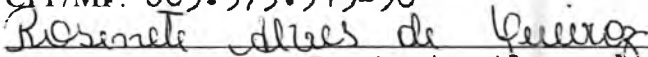

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Executivo


CLOVIS JOSÉ DE FREITAS BORJA
Prefeito Municipal de São Gonçalo dos Campos


PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA
Secretário Nacional de Defesa Civil

TESTEMUNHAS


NOME COMPLETO: Cláudia Marinho Tomé
CPF/MF: 005.575.945-96


NOME COMPLETO: Rosinete Alves de Queiroz
CPF/MF: 007.418.515-20



06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE002707, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 10.489,19, perfazendo um total de R\$ 90.489,19. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Manoel Mariano de Sousa - Prefeito Municipal, CPF n.º 021.881.043-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 879/2000

Processo nº 59000.004226/2000-31. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Pedro do Rosário, no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 01.614.946/0001-00. Objeto: a perfuração de poço, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 40.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE002709. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 120 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 60 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Maria do Rosário Serão Martins - Prefeito Municipal, CPF n.º 175.562.013-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 880/2000

Processo nº 59000.003640/2000-22. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Turiaçu, no Estado do Maranhão, CNPJ/MF 63.451.363/0001-63. Objeto: a perfuração de poços, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 20.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE002712, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 3.156,18, perfazendo um total de R\$ 23.156,18. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 120 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 60 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, José Ribamar de Sousa Rabelo - Prefeito Municipal, CPF n.º 062.311.443-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 881/2000

Processo nº 03900.006170/99-19. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Passo de Camaragibe, no Estado de Alagoas, CNPJ/MF 12.342.655/0001-27. Objeto: ao sistema de abastecimento de água, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 70.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE002702, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 7.000,00, perfazendo um total de R\$ 77.000,00. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Cyridião Durval Peixoto - Prefeito Municipal, CPF n.º 004.296.864-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 882/2000

Processo nº 59000.003577/2000-24. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Lençóis Paulista, no Estado de São Paulo, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76. Objeto: a construção de galerias de águas pluviais, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 100.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE002715, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 19.939,28, perfazendo um total de R\$ 119.939,28. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, José Prado de Lima - Prefeito Municipal, CPF n.º 619.809.198-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 883/2000

Processo nº 59000.004622/2000-68. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Estância de Cananéia, no Estado de São Paulo, CNPJ/MF 46.585.956/0001-01. Objeto: a canalização de córrego, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 62.278,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de

11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE002714. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 120 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 60 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Marcelo dos Santos Oliveira Rosa - Prefeito Municipal, CPF n.º 059.249.628-73.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 884/2000

Processo nº 03900.001117/99-41. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF 83.102.343/0001-94. Objeto: a canalização de córrego, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 60.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da MP 2.016-1 de 03.02.2000, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0004, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003018, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 6.000,71, perfazendo um total de R\$ 66.000,71. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Hylário Zen - Prefeito Municipal, CPF n.º 011.499.628-87.

(Of. El. nº 11/2001)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 885/2000

Processo nº 59000.005247/2000-73. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Brumado, no Estado da Bahia, CNPJ/MF 14.105.704/0001-33. Objeto: a reconstrução de pontes e construção de passagens molhadas, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 350.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003297, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 35.000,00, perfazendo um total de R\$ 385.000,00. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 240 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 180 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Edmundo Pereira Santos - Prefeito Municipal, CPF n.º 027.586.015-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 886/2000

Processo nº 59000.005327/2000-29. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, CNPJ/MF 14.060.602/0001-49. Objeto: a drenagem de águas pluviais, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 200.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003301, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 20.000,00, perfazendo um total de R\$ 220.000,00. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Clovis José de Freitas Borja - Prefeito Municipal, CPF n.º 065.932.085-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 887/2000

Processo nº 59000.003233/2000-15. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Cascavel, no Estado do Ceará, CNPJ/MF 07.589.369/0001-20. Objeto: a drenagem de águas pluviais, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 100.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 15.081.0178.2219.0232, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0115, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003370, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 18.696,78, perfazendo um total de R\$ 118.696,78. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Paulo César Sarquis Queiroz - Prefeito Municipal, CPF n.º 042.732.653-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 888/2000

Processo nº 59000.004852/2000-27. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Itapajé, no Estado do Ceará, CNPJ/MF 07.683.956/0001-84. Objeto: a construção de Açu-

de, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 150.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003310, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 15.000,00, perfazendo um total de R\$ 165.000,00. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, João Batista Braga - Prefeito Municipal, CPF n.º 020.546.393-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 889/2000

Processo nº 59000.001644/2000-76. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Colíder, no Estado do Mato Grosso, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38. Objeto: a drenagem de águas pluviais, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 100.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003312, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 10.000,00, perfazendo um total de R\$ 110.000,00. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 150 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 90 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Jaime Marques Gonçalves - Prefeito Municipal, CPF n.º 174.731.791-67.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 890/2000

Processo nº 59000.005842/2000-17. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Altamira, no Estado do Pará, CNPJ/MF 05.263.116/0001-37. Objeto: a construção de muro de arrimo, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 150.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003316 e 2000NE003481, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 15.000,00, perfazendo um total de R\$ 165.000,00. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 180 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 120 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Claudomiro Gomes da Silva - Prefeito Municipal, CPF n.º 249.356.972 - 53.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 891/2000

Processo nº 59000.005884/2000-40. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de Lagoa, no Estado da Paraíba, CNPJ/MF 09.151.796/0001-58. Objeto: a reconstrução de casas, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 59.999,94 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003319, perfazendo um total de R\$ 59.999,94. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 150 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 90 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, Francisco da Costa Vieira - Prefeito Municipal, CPF n.º 025.574.954-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 892/2000

Processo nº 03900.003960/99-15. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 e a sua Secretaria de Defesa Civil e o Município de São Domingos do Pombal, no Estado da Paraíba, CNPJ/MF 01.612.691/0001-47. Objeto: a construção de adutora, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R\$ 400.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 9.969, de 11.05.00, UG 530001 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto/Subatividade - 06.182.0667.4580.0410, Elemento de Despesa 4440.42 - Fonte 0153, objeto da Nota de Empenho: 2000NE003325, com a contrapartida do CONVENEENTE no valor de R\$ 282,94, perfazendo um total de R\$ 400.282,94. Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, anexo ao processo. Vigência: 210 dias a contar da data da liberação dos recursos, sendo 150 dias, destinado à execução do objeto, acrescido de 60 dias para a prestação de contas. Data e Assinaturas: 29.12.2000, Benivaldo Alves de Azevedo - Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, CPF n.º 019.883.794-15, Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira - Secretário de Defesa Civil, CPF/MF n.º 000.973.814-20, José Eudes Honório de Queiroga - Prefeito Municipal, CPF n.º 072.613.814-20.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ 14.060.602/0001-49 Telefax (075) 246 1061 E-mail: saogoncalo@fsa.svn.com.br



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS				
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			CGC 14.060.602/0001-49	
Endereço RUA CORONEL JOÃO PEDREIRA				
Cidade SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF BA	CEP 44330-000	DDD/Telefone (075)2461061	Esfera Administrativa MUNICIPAL
Conta Corrente 17.259 - 6	Banco BRASIL	Agência 0041 - 8	Praça de Pagamento FEIRA DE SANTANA	
Nome do Responsável CLÓVIS JOSÉ DE FREITAS BORJA			CPF 065.932.085-15	
Cl/Órgão Expedidor 00614457-89 SSP/BA	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO	Matrícula	
Endereço AV. ANTÔNIO MUNIZ, S/N		CEP 44330-000		

2 - OUTROS PARTICIPEIS (QUANDO FOR O CASO)		
Nome	CGC/CPF	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
1 - Título do Projeto		
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Período de Início	Execução Término
	ALR	120 DIAS
2 - Identificação do Objeto		
DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALEPÍPEDOS NO LOTEAMENTO JOSÉ SARNEY EM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA.		
3 - Justificativa da Proposição		
A DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO JOSÉ SARNEY, VISA MELHORAR, COM SOLUÇÕES DEFINITIVAS, A INFRA-ESTRUTURA EM UMA ÁREA ALTAMENTE DEGRADADA PELA EROSIÃO CAUSADA PELAS ÁGUAS PLUVIAIS, AS QUAIS CAUSAM RISCO DE VIDA À POPULAÇÃO LOCAL, ALÉM DE MUITOS OUTROS DANOS MATERIAIS.		
A DRENAGEM SE RESOLVERÁ UTILIZANDO-SE COMPONENTES BASEADOS NO MÉTODO RACIONAL, OS QUAIS REMETERÃO O ESCOAMENTO FINAL PARA LOCAL SEGURO, NO CASO O RIACHO QUE PASSA AO LADO DO LOTEAMENTO.		
JÁ A PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM PARALEPÍPEDOS E ABAULAMENTO COM INCLINAÇÃO PARA AS SARJETAS LATERAIS, COMPLEMENTARÁ A DRENAGEM E EVITARÁ O ENTUPIAMENTO DOS COMPONENTES DA REDE DE ESCOAMENTO.		
A OBRA SE EXECUTARÁ EM UM PERÍODO DE 120 DIAS E BENEFICIARÁ, NO MÍNIMO, 180 FAMÍLIAS OU MAIS DE 900 HABITANTES.		

PLANO DE TRABALHO 2/3



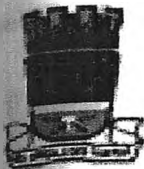
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1-1	Drenagem de Águas Pluviais. DN = 300mm- 418,00 m(Ligações) DN = 400mm - 1.028,00 m DN = 600mm - 350,00 m	M	1.796,00	ALR	120d. ALR
	1-2	Pavimentação em Paralelepípedo	M2	2.954,05		

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	Especificação			
1	Drenagem e Pavimentação	220.000,00	200.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL		220.000,00	200.000,00	20.000,00

PLANTRAB2



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, 01 – Centro

44330-000 São Gonçalo dos Campos BA

CNPJ 14.060.602/0001-49 Telefax (075) 246 1061 E-mail: saogoncalo@fsa.svn.com.br



PLANO DE TRABALHO 3/3

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$) CONCEDENTE

META	1ºmês	2ºmês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês
	200.000,00					
META	7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês	12ºmês

PROBONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1ºmês	2ºmês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês
	20.000,00					
META	7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês	12ºmês

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Administração Nacional – MI / SEDEC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.


 CLOVIS JOSÉ DE FREITAS BORJA
 Prefeito

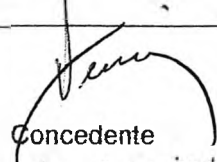
8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Brasília, 21.12.07

Concedente


 Pedro Augusto Sanquinetti Ferreira
 DEFESA CIVIL/MI
 Secretário

TESOURO / DURAÇÃO DE DOIS ANOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.498 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Feira de Santana, 06 de outubro de 1999

DE: Maria Aparecida Prazeres Sanches

Coordenadora do PPGH

PARA: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO-BA

Solicitamos de V.Sa. autorização para que **NARCISO AMANCIO DA SILVA**, aluno do Curso de Especialização em Teoria e Metodologia da História, frequente os arquivos desta Câmara Municipal de Vereadores e possa trabalhar com documentos que lhe dê subsídios para a pesquisa que ora desenvolve.

Atenciosamente,

M. Aparecida Prazeres Sanches
Maria Aparecida Prazeres Sanches
Coordenadora do PPGH

Recebido em 18 10 99
F. Sanches



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187 - Fone: 242-2111 - Amélia Rodrigues - Bahia
CEP: 44.230-000 - CGC: 16.246.936/0001 - 37

Amélia Rodrigues, 16 de Janeiro de 2001.

Ofício Circular Nº 01/2001

Senhor Presidente,

Temos a grata e honrosa satisfação em comunicar a V. Excia., que em cumprimento ao que estabelece o Parágrafo Terceiro do Artigo 29 da Lei Nº 182/90 Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues, foi empossada em Sessão Solene realizada no dia 1º de Janeiro de 2001 a nova Mesa Diretiva desta Casa, para o biênio 2001/2002, assim constituída:

Jersonito Góes de Oliveira	-	Presidente
Adelaide Batista Rocha de Souza	-	Vice-Presidente
Cleusa da Conceição Arão	-	1ª Secretária
Gilzete dos Santos de Souza	-	2ª Secretária

Na oportunidade apresentamos a V. Excia, protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Jersonito Góes de Oliveira
= Presidente =

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

COMUNICADO Nº CM001764/2001

Brasilia, 22 de Fevereiro de 2001

ILM^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE(O)SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ções) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE SAO GONCALO DOS CAMPOS				
Nº Convênio	Programa	Parcela	Ordem Bancaria	
			Data Emissão	Valor em R\$
	PNAE		21/02/01	12.450,60

Atenciosamente,

MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES
Secretária-Executiva do FNDE

NOTA: De acordo com Art.2 da MP 1.979-22, a transferencia de recursos para execucao do PNAE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar e do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola esta sendo efetivada automaticamente pelo FNDE, sem a necessidade de convenio, ajuste, acordo ou contrato, mediante deposito em conta-corrente especifica



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n.º 0035/01-CIRCULAR

Brasília(DF), 10 de janeiro de 2001

Prezado Senhor,

O sistema informatizado, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Saúde, para automaticamente dar conhecimento das liberações de recursos aos órgãos de controle externo – câmaras de vereadores e assembleias legislativas – dos beneficiários de repasses fundo a fundo, infelizmente, incorreu em grave erro de processamento nos ofícios encaminhados em novembro/2000, multiplicando por 100 (cem) todos os valores de determinado lote de notificações.

Assim, os corretos são os valores constantes das *retificações* dos expedientes, recentemente encaminhadas a todos os destinatários das notificações incorretas, e coincidem com os previamente informados na Internet no endereço www.datasus.gov.br.

Lembramos que o sistema desenvolvido visa, com a maior eficácia e eficiência possível, dar cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 9.452, de 20/03/1997, a qual busca dotar os órgãos de fiscalização de mecanismos transparentes de publicidade que facilitam o exercício de suas funções precípua e subsidiam na promoção do controle social, contribuindo assim para o alcance dos objetivos do Sistema Único de Saúde, em benefício de toda a coletividade.

Nesse sentido, solicitamos a compreensão de todos, lamentamos e pedimos desculpas pelos transtornos que possam ter decorrido.

Outras informações podem ser obtidas na Internet no endereço do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br.

Barjas Negri
Secretário Executivo do Ministério da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Av. Hanibal Pedreira, s/n - CEP 44330.000 - TELEFAX (075) 246-1306

RELAÇÃO DAS COMISSÕES PARA O BIÊNIO - 1997 / 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Gilson Ferreira Cazumbá ⇨ *Relator*
Adailto Josafá Souza Cerqueira
Gerson Ribeiro de Oliveira Filho

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS

Clóvis José Moraes de Oliveira ⇨ *Relator*
Joel Raimundo Pimenta de Oliveira
Antonio Saturnino dos Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

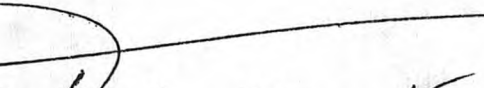
Joel Raimundo Pimenta de Oliveira ⇨ *Relator*
Antonio Romualdo da Silva Neto
Romiro da Silva Fonseca

COMISSÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Tenório Barreiros Dantas ⇨ *Relator*
Clóvis José Moraes de Oliveira
José Sebastião Gomes da Paixão

Sala das Sessões na Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos,
em 17 de fevereiro de 1997.


Antonio Costa Mascarenhas.
Presidente


Tenório Barreiros Dantas
1º Secretário

São Gonçalo dos Campos, 31 de março de 2001.

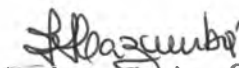
Sr. Presidente:

Em cumprimento à Resolução nº 220/92, encaminho a V. Excia. , a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2000, com os seguintes documentos:

1. – demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF nº 08/85);
2. – resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF nº 08/85);
3. – natureza da despesa (Anexo 02 da Lei 4.320/64, atualizado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 08/85);
4. – demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei 4.320/64, atualizado pelo Adendo V à Portaria SOF nº 08/85);
5. – demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei 4.320/64, atualizado pelo Adendo VI à Portaria SOF nº 08/85);
6. – demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei 4.320/64, atualizado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 08/85);

Exmo. Sr.
GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
São Gonçalo dos Campos – BA

Recebi em 30.03.2001


Zorilda Santos Cazumbá
Diretora

7. – demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo 09 da Lei 4.320/64, atualizado pelo Adendo VIII à Portaria SOF nº 08/85);
8. – comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei 4.320/64);
9. – comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei 4.320/64);
10. – balanço orçamentário (Anexo 12 da Lei 4.320/64);
11. – balanço financeiro (Anexo 13 da Lei 4.320/64);
12. – balanço patrimonial discriminando os bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal respectiva e de entidades de administração indireta, se houver (Anexo 14 da Lei 4.320/64);
13. – balanço patrimonial do exercício independente de registro de eventuais alterações decorrentes de recomendação do Tribunal, se houver;
14. – demonstração das variações patrimoniais (Anexo 15 da Lei 4.320/64);
15. – demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei 4.320/64);
16. – demonstração da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei 4.320/64);
17. – demonstração da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64);
18. – inventário contendo relação com os respectivos valores de bens, créditos e importâncias constantes do ativo permanente e realizável, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Município (ativo permanente) encontram-se arrolados e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas;
19. – relação analítica dos elementos que compõem os passivos financeiros e permanentes;
20. – termo de conferência de caixa lavrado no último dia do mês de dezembro, por Comissão designada pelo Prefeito;
21. – original ou cópia autenticada legível de extratos registrando os saldos bancários do último dia útil do mês de dezembro, com as competentes conciliações comprovadas, complementadas pelos extratos do mês de janeiro do ano subsequente, e todos os extratos do exercício referentes à conta mantida em instituição bancária para operação dos recursos do FUNDEF;

22. – cópia de relatório das atividades do Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal;

23. – demonstrativo de aplicação de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da receita tributária municipal, incluindo a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, pré-escolar e fundamental;

24. – demonstrativo contendo o último lançamento da receita no Livro Caixa;

25. - demonstrativo contendo o último lançamento da despesa no Livro Caixa;

26. - demonstrativo contendo o último lançamento no Livro Diário;

27. – relação de valores e títulos da dívida ativa tributável e não tributável, discriminados por contribuinte, corrigidos (artigo 104 da Lei 4.320/64) e contendo, ainda, a última inscrição efetivada em controle próprio;

28. – relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, elencando-os por número de ordem dos processos de pagamento e fazendo constar o nome do credor e valor;

29. – segundas vias dos anexos XI, XII, XIII, XV-a e XVII-a da Resolução TCM nº 460/00;

30. – demonstrativo de sentenças judiciais não pagas até 31 de dezembro;

31. – cópia do relatório do responsável pelo controle interno, mantido pela Prefeitura, dirigido ao Prefeito, com um resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados;

32. – declaração dos bens do Prefeito, com os respectivos valores atualizados.



CLOVIS JOSÉ DE FREITAS BORJA

Ex-Prefeito

C.CNPMPF.CGE 025/2001 - Circular

Cruz das Almas, 12/03/2001

Exm^o Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
São Gonçalo, BA

Exmo. Senhor:

No período de 16 a 20 de maio próximo estaremos realizando na Embrapa Mandioca e Fruticultura, em Cruz das Almas (BA), a I EXPOTEC (Exposição de Tecnologias Agrícolas).

Considerando a importância do Evento sob o ponto de vista da oportunidade de negócios e transferência de tecnologias para o setor agrícola da nossa região, convidamos V.Exa. e Equipe para visita à EXPOTEC 2001.

Paralelamente à EXPOTEC serão realizados mini cursos, visitas a Laboratórios, Campos Experimentais, Dias de Campo, Treinamentos e Palestras.

Permanecemos na expectativa de recebê-los em mais uma visita à nossa Unidade de Pesquisa e no aguardo de uma confirmação prévia. Para informações adicionais contactar a Sra. Siene Azevêdo, Secretária da EXPOTEC, através do telefone (0xx75) 721-2120.

Atenciosamente,


Mario Augusto Pinto da Cunha
Chefe Geral
Embrapa Mandioca e Fruticultura

MegeEXPOTEC.doc



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Of. nº 027/01

Santo Amaro, 05 de fevereiro de 2001.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício Circular datado de 04 de janeiro do corrente ano, informando-nos a composição da Mesa Diretora dessa Edilidade.

Desejamos um próspero e profícuo Mandato aos portadores dos anseios do povo da cidade de São Gonçalo dos Campos, para que os frutos sejam benéficos a toda coletividade.

Sem mais para o momento, agradecemos e retribuimos os votos e os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Justino Oliveira Dos Santos
Presidente

Exmº Sr.
Gilson Ferreira Cazumbá
M.D. Presidente da Câmara de São Gonçalo dos Campos
São Gonçalo dos Campos-BA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEF**

Prezado(a) Senhor(a) Dirigente,

O Departamento de Acompanhamento do FUNDEF, no Ministério da Educação, com o objetivo de divulgar informações esclarecedoras sobre a utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, preparou o cartaz que ora encaminhamos a Vossa Senhoria, solicitando que o mesmo seja afixado em local de boa visibilidade e com grande circulação de pessoas, de modo a permitir que todos os cidadãos possam conhecer melhor sobre "o que pode" e "o que não pode" ser feito com os recursos do Fundo.

É fundamental que todos conheçam a forma correta de utilização dos recursos do FUNDEF e possam colaborar no acompanhamento e controle da sua aplicação, garantindo que os avanços e melhorias educacionais aconteçam e tenham continuidade em favor do ensino fundamental. Com todos os brasileiros de olho no FUNDEF, a perspectiva de universalização do Ensino Fundamental se aproxima, em condições favoráveis de garantia de qualidade. É necessário, portanto, a participação e a união de todos - governo e sociedade - nesse processo de busca de um País mais justo, em que todos possam exercer a cidadania na sua plenitude e tenham igualdade de oportunidades - conquistas que só a educação pode assegurar.

Atenciosamente,

ULYSSES/CIDADE SEMEGHINI
Diretor

**Aos Diretores(as) de Escolas Públicas Estaduais e Municipais,
Câmaras de Vereadores, Conselhos Estaduais e Municipais
de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF e
Ministério Público**



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BAHIA

SEDE PROVISORIA - Praça Padre Bráulio Seixas N.º 03

C.G.C. 40.637.605/0001-02

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA.

ILM^º. SENHOR

GILSON FERREIRA CAZUMBÁ

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

NESTA,

Estamos encaminhando a V. EX^ª. e aos demais membros desta entidade, a nova diretoria em anexo, eleita por associados em eleição direta realizada no dia 28 de Janeiro de 2001.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS Ba, 01 de Fevereiro 2001

ATENCIOSAMENTE


ARNALDO DE JESUS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
SÃO GONÇALOS DOS CAMPOS**

RESULTADO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da Entidade supra, atendendo o que determina os Estatutos Sociais, torna público o resultado das eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo dos Campos/Ba em 28 de janeiro de 2001:

Diretoria Executiva

Presidente – Arnaldo de Jesus

Secretário Geral – Paulo Pereira dos Santos

Secretário de Finanças – Jairo Ferreira

Secretária de Mulheres – Maria Anália dos Santos Cerqueira

Secretário de Jovens e Adolescentes – José Nunes dos Santos

Secretário de Políticas Agrícolas e Agrária – Rute da Silva Oliveira

Secretário de Políticas Sociais/Formação e Organização Sindical – Angelina S. Santos

Secretário de Assalariados Rurais – Miguel Rocha Ribeiro

Suplentes da Diretoria Executiva

1º Divani dos Anjos Magalhães

2º José Correia de Oliveira

3º Francisca Lopes dos Santos

Conselho Fiscal

1º Edgar dos Santos

2º Gilsônia dos Santos Sodré

3º Dermival Carvalho Alves

Suplentes do Conselho Fiscal

1º Ivonete da Paixão Machado

2º Cleuza Gonçalves Machado

3º Modesto Cota Moreira.

São Gonçalo dos Campos, 28 de janeiro de 2001

Marina Cavaleiro de Almeida
Abacira Oliveira da Silva
Luiza Santana Comissão Eleitoral



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BAHIA

SEDE PROVISORIA - Praça Padre Bráulio Seixas N.º 03

C.G.C. 40.637.605/0001-02

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS -- BAHIA.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 29 de JANEIRO de 2001.

ILMO. SENHOR
GILSON FERREIRA CAZUMBA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE S. GONÇALO DOS CAMPOS
NESTA.

*Recebu
em 29/01/2001*

Estamos encaminhando a V. EXA. e aos demais membros desta casa, a nova diretoria desta entidade (em anexo), eleita por associados em eleição indireta realizada no dia de ontem 28 de janeiro de 2001.

Atenciosamente

ARNALDO DE JESUS
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
SÃO GONÇALOS DOS CAMPOS**

RESULTADO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da Entidade supra, atendendo o que determina os Estatutos Sociais, torna público o resultado das eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo dos Campos/Ba em 28 de janeiro de 2001:

Diretoria Executiva

Presidente – Arnaldo de Jesus

Secretário Geral – Paulo Pereira dos Santos

Secretário de Finanças – Jairo Ferreira

Secretária de Mulheres – Maria Anália dos Santos Cerqueira

Secretário de Jovens e Adolescentes – José Nunes dos Santos

Secretário de Políticas Agrícolas e Agrária – Rute da Silva Oliveira

Secretário de Políticas Sociais/Formação e Organização Sindical – Angelina S. Santos

Secretário de Assalariados Rurais – Miguel Rocha Ribeiro

Suplentes da Diretoria Executiva

1º Divani dos Anjos Magalhães

2º José Correia de Oliveira

3º Francisca Lopes dos Santos

Conselho Fiscal

1º Edgar dos Santos

2º Gilsônia dos Santos Sodré

3º Dermival Carvalho Alves

Suplentes do Conselho Fiscal

1º Ivonete da Paixão Machado

2º Cleuza Gonçalves Machado

3º Modesto Cota Moreira.

São Gonçalo dos Campos, 28 de janeiro de 2001

Marina Cavaleiro de Almeida
Abacaria Oliveira da Silva
Anita Santana Comissão Eleitoral

J

BICUDO, 12 DE FEVEREIRO DE 2001

À CAMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Em nome da comunidade do Bicudo venho convidar-lhes para o primeiro leilão em benefício da construção da Capela Nossa Senhora Rainha da Paz, que sera realizado no dia 17 de fevereiro de 2001, às vinte horas, aqui nesta localidade.

Atenciosamente,

Lígia Isabel Sodré de Oliveira



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Governador Mangabeira
A Voz do Município

Em, 04 de janeiro de 2001.

OF.Circular nº 01/2001

Exmº Sr.

Do Presidente da Câmara Municipal

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

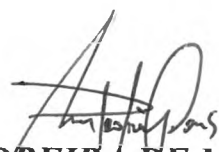
Senhor Presidente,

Participamos a Vossa Excelência a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Mangabeira para o biênio 2001/2002, que ficou assim constituída:

Presidente; MARCELO PEDREIRA MENDONÇA –PSD
Vice - Presidente: DOMINGAS SOUZA DA PAIXÃO –PFL
1º Secretário: VALDEMAR DOS SANTOS BASTOS –PMDB
2º Secretário: SÔNIA MARIA FIGUEIREDO RODRIGUS –PSDC

Servimos- nos da oportunidade para manifestarmos a Vossa Excelência nosso Desejo de manter um relacionamento cada vez mais estreito entre Poder.

Atenciosamente,


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.039.227/0001-92

Ofício Circular nº 001/2001

São Félix-BA., 03 de janeiro de 2001

Ao

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de
São Gonçalo dos Campos - BA.


Excelentíssimo Senhor:

Apraz-me comunicar à Vossa Excelência, que em Sessão realizada no dia 1º/01/01, foi eleita e tomou posse a Nova Mesa Diretora desta Egrégia Casa, para o biênio 2001/2002, a qual ficou assim constituída:

PRESIDENTE - DELSUC ALMEIDA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE - TÁCITO MIGUEL DE OLIVEIRA LUTTIGARDS
1º SECRETÁRIO - JOMAR FRAGA PEDREIRA
2º ~~SECRETÁRIO~~ - ARGEU SOUZA SILVA

Na oportunidade, apresento os meus mais elevados protestos de estima e muita consideração.

Cordialmente


Delsuc Almeida da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - CEP 44.245-000 - Centro - Conceição do Jacuípe - Ba.

Conceição do Jacuípe, 03 de Janeiro de 2001.

Of. Circular n.º 001/2001

Assunto: Comunicar Eleição e Posse da Mesa Diretora

Ao Exmº Sr. PRESIDENTE-----

Prezado (a) Senhor (a):

Comunicamos a V. Excia., que em Sessão Solene realizada no dia 1º de Janeiro do corrente ano esta Casa Legislativa elegeu e empossou a sua Mesa Diretora para o biênio 2001/2002.

Constituída pelos seguintes Vereadores:

José Antonio O. de Almeida Júnior – (PTB)

Presidente

Luiz Carlos Batista de Oliveira – (PL)

Vice-Presidente

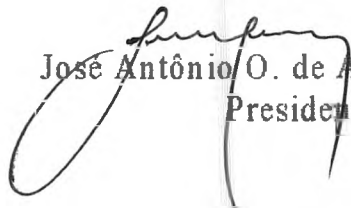
Flávia Souza Teixeira – (PMDB)

1ª Secretária

Moacy Assis da Silva – (PT do B)

2º Secretário

Na oportunidade reiteramos a V. Excia., e demais pares desta Casa Legislativa os nossos protestos de elevada estima e apreço.


José Antônio O. de Almeida Júnior
Presidente



IPIRÁ

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CGC: 13.901.913 / 0001-20

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2001
IPIRÁ, 05 DE JANEIRO DE 2001

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informamos a esta Egrégia Casa de Leis a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipirá para o biênio 2001/2002, que ficou assim constituída:

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE (PSDB)
ENEDINO JOSÉ DOS SANTOS - VICE PRESIDENTE (PFL)
ANIBAL RAMOS ARAGÃO - 1º. SECRETÁRIO (PMDB)
DETEVAL BRANDÃO BASTOS - 2º. SECRETÁRIO (PMDB)

Na oportunidade, informamos, também, relação dos demais Vereadores e respectivos partidos.

ROQUE SILVA MENDES - (PSC)
SINFRÔNIO SILVA PEREIRA (PSC)
ILDA EMÍDIA DOS SANTOS (PL)
WILSON FREITAS DOS SANTOS (PAN)
JOSÉ LUIZ CARNEIRO DE SOUZA (PL)
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA (PSC)
ADEMILDO SAMPAIO ALMEIDA (PT)
RAIMUNDO FREITAS PINDOBEIRA (PMDB)
EDMUNDO AZEVEDO CERQUEIRA (PMDB)
BENEDITO OLIVEIRA ALVES (PFL)
RAIMUNDO SAMPAIO SIMAS (PSDB)

Atenciosamente,

Raimundo Lopes de Oliveira
RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

OF 003/01 FEIRA DE SANTANA 02 JAN 2001
EN FEIRA DE SANTANA/BA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA

Assunto : Liberação de recursos financeiros
PROGRAMA: PRODESA
Nº 99785-05/00

Senhor Presidente

- 1 Para conhecimento e providências cabíveis, notificamos a liberação de recursos financeiros em 02/01/01, no valor de R\$ 38.837,71 , destinados a esse Município, Programa PRDESA na modalidade de aquisição de patrulhas mecanizadas.
- 2 Por oportuno, alertamos que essa Câmara deverá comunicar aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da respectiva liberação, no prazo máximo de dois dias úteis, contado da data de recebimento desses recursos, em conformidade com o disposto na Lei 9.452, de 20 MAR 97.

Atenciosamente



SALVADOR CELSON R DOS SANTOS
Gerente de Mercado Subst. Eventual

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Teodoro Sampaio(BA), 03 de Janeiro de 2001.

Ofício Circular n.º 001/01
Assunto: Comunicação (Faz).

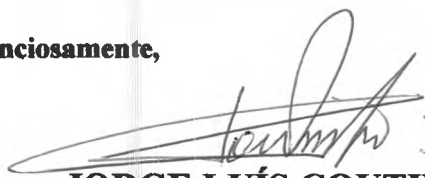
Prezado(a). Senhor(a).

Através do presente, comunicamos à Vossa Excelência que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio – Estado da Bahia, para o biênio 2001/2002 ficou assim constituída:

PRESIDENTE	-	JORGE LUÍS COUTINHO
VICE-PRESIDENTE	-	ROSALVO DOS SANTOS U. LUNA
1.ª SECRETÁRIA	-	CELINA CORREIA DOS SANTOS
2.ª SECRETÁRIA	-	DENISE MARIA MOREIRA DE ALMEIDA

Sem mais para o presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JORGE LUÍS COUTINHO
PRESIDENTE

Ex.mo.(a). Sr.(a)
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
São Gonçalo dos Campos - Bahia.



Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal

Buscando parceria com esta Câmara, a Informak coloca a sua disposição todos os recursos que dispomos para que se torne ágil e eficiente em todo o trabalho.

Sendo assim, comercializamos o que há de melhor e mais avançado em:

** INFORMÁTICA * TELEFONIA * AUTOMAÇÃO COMERCIAL*

** MÓVEIS P/ESCRITÓRIO E ESCOLAR * INSTALAÇÕES COMERCIAIS*

** ELETROELETRÔNICOS * SISTEMA DE ALARME * UTILIDADES EM GERAL*

** ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PERMANENTE.*

Para que a Prefeitura tenha arrecadação própria temos **DAM P/IPTU** com preços especiais.

Para maiores informações é só contactar com nossa Central de Atendimentos pelo telefone xx(75)731-4944 ramais 307, 315, 323, 329, 332 ou solicite nosso representante.

Aproveitando esta grande oportunidade, desejamos que estes quatro anos de mandato seja de muito sucesso.

Atenciosamente,

Edilton Pereira
Diretor Geral

** INFORMÁTICA * TELEFONIA * AUTOMAÇÃO COMERCIAL * MÓVEIS P/ESCRITÓRIO E ESCOLAR
* INSTALAÇÕES COMERCIAIS * ELETROELETRÔNICO * SISTEMA DE ALARME * UTILIDADES * ASSISTÊNCIA TÉCNICA*

Rua Gorgônio José de Araújo, 09 – Centro – Santo Antonio de Jesus – BA CEP 44.570.000
PABX (75) 731-4944 FAX (75) 731-4144 E-MAIL: informak@mma.com.br

OF 1668/00 FEIRA DE SANTANA, 29 DEZ 2000

À
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/Ba

Assunto: Contrato de repasse entre o Município de São Gonçalo dos Campos e a Caixa Econômica Federal

Senhor presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

- 1 Tendo sido celebrado o Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União – OGU entre a Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo dos Campos, informamos, neste momento, alguns pontos do referido Contrato que servirão essa Câmara de Vereadores no mister do controle a que está obrigada a exercer com relação às operações contratadas pela entidade supracitada.
- 2 O Contrato de Repasse, celebrado sob no. 2648.0114356-94, tem por finalidade a execução de urbanização de áreas ocupadas por sub-habitações.
 - 2.1 O valor repassado por conta do OGU é de Cento e trinta mil reais, tendo o município de São Gonçalo , se comprometendo a corresponder, a título de contrapartida, com a quantia de treze mil reais, correspondente a 10% do valor total de investimento.
 - 2.2 O prazo previsto para a execução do empreendimento contratado é de três meses.
- 3 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido, poderão ser obtidas, a qualquer tempo, junto a este Escritório de Negócios.

Atenciosamente


JAIRO TEIXEIRA ARAUJO JUNIOR
Superintendente de Negócios

UCAVESE – União de Câmaras e Vereadores do Estado de Sergipe

Prezado Companheiro

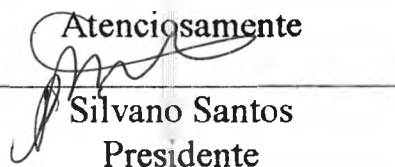
Venho através desta convidar Vossa Excelência para participar de uma reunião dia 23 de Janeiro de 2001 às 18:00h no Salão de Convenções do Hotel Beira Mar (Praia de Atalaia).

Esta reunião será realizada paralelamente ao XII Congresso Interestadual dos Municípios, para a qual será necessário que sua Câmara faça inscrições no Evento.

Outrossim informamos que esta reunião será exclusivamente para presidentes de Câmaras, que juntos, com técnicos e advogados, possam tirar as duvidas existentes criadas com as interpretações das novas leis em vigor, alem das trocas de idéias políticas e administrativas entre os presidentes de Câmaras.

Certos de Contarmos Com a valiosa presença de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente



Silvano Santos
Presidente

Contato: Silvano Santos

Tel: (0xx79) 651-1554

651-1364

Contato: Jânio Costa Menezes

Tel: (0xx79) 99895613

Obs. Após a reunião dos presidentes será servido um jantar no restaurante Gralha Azul (oferecido pelo Instituto Brasileiro).



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Santo Amaro, 10 de janeiro de 2001.

Ofício Circular

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente informamos que em eleição realizada no último dia 1º, assim ficou composta a Mesa Diretora do Poder Legislativo Santamarense para o biênio 2001/2002 :

<i>Justino Oliveira dos Santos</i>	<i>- Presidente</i>
<i>Linaldo Ramos de Santana</i>	<i>- Vice-Presidente</i>
<i>Claudionor Ferreira Lima Júnior</i>	<i>- 1º Secretário</i>
<i>Nivaldo Reis de Oliveira</i>	<i>- 2º Secretário</i>

Na oportunidade queremos nos colocar a sua inteira disposição, convidando a participar das Sessões Legislativas, oferecendo sua preciosa contribuição na busca de novos rumos para o engrandecimento de Santo Amaro.

Neste ensejo, desejamo-lhes um feliz milênio e os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Justino Oliveira dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
CIDADE HERÓICA (LEI PROVINCIAL Nº: 43 DE 13/03/1837)
CIDADE MONUMENTO NACIONAL (DEC. 68045 DE 18/01/1971)
ESTADO DA BAHIA

OF. CIRCULAR Nº: 01/2001 Cachoeira-Ba., 05 de Janeiro de 2001

Senhor Presidente,

Através do presente, comunico a V. Ex^ª., a Mesa Diretora desta Câmara Municipal da Cachoeira, para o biênio de 2001/2002, ficando assim constituída:

Natanael Veloso Soares - Presidente
Angélica Sapucaia da Silva - Vice-Presidente
João Carlos Pereira Gomes - 1º Secretário
Júlio César Costa Sampaio - 2º Secretário

Na oportunidade reiteramos à V. Ex^ª., nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


NATANAEL VELOSO SOARES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DAS CAMPOS

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS = BAHIA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Antonio Cardoso
GABINETE DO PRESIDENTE

Antonio Cardoso, 09 de janeiro de 2001.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2001.

À CÂMARA MUNICIPAL

Venho pelo presente, comunicar a esta Egrégia Casa de Leis, que a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonio Cardoso para o Biênio 2001/2002, ficou assim constituída:

DERNEVAL LUIZ BONFIM NASCIMENTO – PRESIDENTE (PPB)
VALDEMAR ALVES DA S. MEDEIROS – VICE-PRESIDENTE (PFL)
MARIVALDO BORGES DE SOUZA - 1º SECRETÁRIO (PFL)
ANTONIO JORGE TELES LÔBO - 2º SECRETÁRIO (PFL)

Aproveitando a oportunidade seque relação dos demais Vereadores e respectivos partidos:

VALDEMIRO LOPES MARINHO – (PPB)
GILVANDO CARVALHO MOREIRA – (PMDB)
JOSÉ CARLOS DE SENA LEITE – (PSC)
JOSÉ NERI DE SOUZA – (PMDB)
SEGISMUNDO MEDEIROS DOS SANTOS – (PMDB)

Atenciosamente,


DERNEVAL LUIZ BONFIM NASCIMENTO
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua João Gustavo da Silva, 129 - Fone: (0** 75) 721-1741/ 4456
Cruz das Almas - Bahia

Cruz das Almas, 02 de Janeiro de 2001.

Of Circular nº 001/2001

Senhor (a) Presidente,

Comunicamos a V. Exa. que em Sessão realizada no dia 1º de janeiro do ano em curso, fora empossado os vereadores para esta Legislatura, bem como a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2001/2002, conforme abaixo discriminado:

Mesa Diretora:

Presidente - Mário Araújo dos Santos - PTB

Vice-Presidente - Ednaldo José Ribeiro - PFL

1ª Secretária - Margarida Carvalho de Santana - PTB

2ª Secretário - Genivaldo da Silva Sousa - PFL

Vereadores:

Alberto José Santana - PMDB

Antônio Batista - PFL

Humberto Costa Brandão - PSDB

José Carlos de Cerqueira Moraes - PT

José Roque Ribeiro de Souza - PFL

Luiz Gomes Sobrinho - PTB

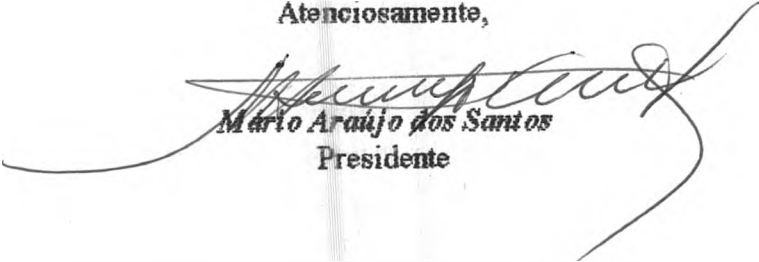
Orlando Cândido Mascarenhas - PTB

Orlando Peixoto Pereira Filho - PT

Paulo César Santana Moraes - PTB

Aproveitamos o ensejo para apresentarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mário Araújo dos Santos
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BAHIA



Ofício nº03/2001

São Gonçalo dos Campos, 02.01.2001

Exm^o. Sr.

Gilson Ferreira Cazumbá

M.D. Presidente da Câmara dos Vereadores

Nesta

Senhor Presidente,

Na data de hoje assumo o cargo de Delegado Titular da Delegacia Circunscriçional de São Gonçalo dos Campos, colocando-me a sua disposição para qualquer informação que se faça necessaria e esperando que, juntos, possamos desenvolver um bom trabalho, objetivando a segurança desta Comunidade.

Atenciosamente,


Bel. Mirovaldo Santos Menezes

Delegado Titular

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ESTADO DA BAHIA
Endereço Rua Miguel Calmon N.º 57 - Centro - Conceição da Feira - Ba
C.G.C 00.996.623/0001-66 Tel. (075) 244-2522 - C.E.P 44.320.000

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2001.

OFÍCIO CIRCULAR N.º 004/01

AO

Ex.mo Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS -BA

Prezado(a) Senhor(a):


Vimos pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que em Sessão Solene realizada em 1º de janeiro de 2001, foi empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Feira, para o Biênio 2001/2002 ficando assim composta.

Presidente - João Silva Santana Filho
Vice-Presidente - José Roberto Pinheiro de Santana
1º Secretário - Jailton Assis da Silva
2º Secretário - Julimario Cerqueira Rodrigues
Tesoureiro - José Carlos da Silva Conceição.

Sendo o que nos apresenta para o momento, dirigimo-lhes nossos cordiais cumprimentos e votos de um próspero 2001.

Cordiais Saudações.

Atenciosamente,


João Silva Santana Filho
Presidente